



CÂMARA MUNICIPAL

15. NOV 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ATA Nº 22

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: *Dr. Luís Filipe Castro de Araújo, Dr.ª Maria Aurora Moura Vieira, Dr.ª Sandra Eunice Ramos de Almeida, Dr. José Fernando da Silva Moreira, Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Dr.ª Ana Luísa Machado Gomes, Dr. Jorge Manuel de Castro Ferreira de Ascensão, Dr. Paulo Diogo Monteiro Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez Silva e Dr.ª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *14h 30m.*

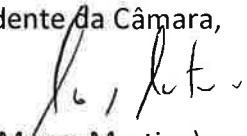
Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR
NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024, PELAS 14H30M, NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Concessão de Exploração do Café Central, localizado no Parque Urbano de S. Cosme – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
3. Museu Municipal da Filigrana de Gondomar (MMFG) – Adesão à Associação Portuguesa de Museologia – Envio à Assembleia Municipal - Proposta
4. PAPERSU – Plano de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 do Município de Gondomar – Envio à Assembleia Municipal – Proposta
5. Programa Eco-Escolas 2024/2025 – Inscrições de Escolas - Pagamento à ABAAE (Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação) – Proposta
6. Terrenos – Venda a António Manuel Sousa Ribeiro, de parcela de terreno, com a área de 13,20m², sita na Rua do Ramalho, em S. Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Proposta
7. Pavilhão Multiusos de Gondomar – ACIG – Associação Comercial e Industrial de Gondomar; Unidade Local de Saúde de Santo António – Centro de Cuidados de Saúde Primários de Gondomar; Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte; Clube Recreativo Ataense e Associação de Pais do Colégio Paulo VI – Isenção/redução do pagamento de taxas de utilização – Proposta
8. Clube Náutico de Marecos – “3.ª Regata Internacional de Gondomar” – Atribuição de apoio – Proposta

O Presidente da Câmara,


(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	11/11/2024
N.º Pág.	1

Número	210
Ano	2024

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	12 306,74	124 668,78	136 975,52	124 720,29	12 255,23
FUNDOS FIXOS	5 200,00	0,00	5 200,00	0,00	5 200,00
FUNDOS DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCOS					
À ORDEM	67 821,93	0,00	67 821,93	0,00	67 821,93
Banco : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	30 830,01	6 701,34	37 531,35	0,00	37 531,35
Conta : PT5000350351000000200016 - CGD 1					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 206 309,76	949,64	1 207 259,40	107 346,50	1 099 912,90
Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	529 641,49	0,00	529 641,49	319,80	529 321,69
Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	148 599,42	0,00	148 599,42	0,00	148 599,42
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	198 986,28	0,00	198 986,28	0,00	198 986,28
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	8 157,63	0,00	8 157,63	0,00	8 157,63
Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	267 561,18	0,00	267 561,18	0,00	267 561,18
Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	26 778,33	0,00	26 778,33	123,00	26 655,33
Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
Banco : Banco BIC Português S.A.	32 385,82	0,00	32 385,82	0,00	32 385,82
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco BIC Português S.A.	413 799,53	0,00	413 799,53	0,00	413 799,53
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	636 618,30	1 098,15	637 716,45	0,00	637 716,45
Conta : PT500018000003966504500183					

15. NOV 2024

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Município de Gondomar

Data 11/11/2024 N.º Pág. 2

Número 210 Ano 2024

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	104 565,84	0,00	104 565,84	17,00	104 548,84
Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
Banco : Millennium bcp	87 373,38	0,00	87 373,38	0,00	87 373,38
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
A PRAZO					
Banco : Banco BIC Português S.A.	500 000,00	0,00	500 000,00	0,00	500 000,00
Conta : PT50007900005966337810152 - Depósito a Prazo					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 548 158,45	0,00	3 548 158,45	0,00	3 548 158,45
Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :	7 807 587,35	8 749,13	7 816 336,48	107 806,30	7 708 530,18
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	7 825 094,09	133 417,91	7 958 512,00	232 526,59	7 725 985,41
DOCUMENTOS					
Total de Movimentos de Tesouraria :	7 825 094,09	133 417,91	7 958 512,00	232 526,59	7 725 985,41
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS					
	662 737,47	8 360,87	671 098,34	115 971,16	555 127,18
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS					
	7 162 356,62	8 501,61	7 170 858,23	0,00	7 170 858,23

Decomposição do Saldo em Numeração Para o Dia Seguinte	
Em Dinheiro	12 255,23
Em Cheques e Vales Postais	0,00

O Tesoureiro

Carla Legend

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

15 NOV 2024

5
Luís



CÂMARA MUNICIPAL

15. NOV 2024



CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ CENTRAL, LOCALIZADO NO PARQUE URBANO DE S. COSME – ENVIO À

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria aprovar a proposta anexa.
Abstiveram-se os Vereadores/as Senhoras/as Sr. Jorge Ascensão,
Sr. Paulo Sérgio Tavares e Sr. Valentina Sanchez que apresenta-
ram a declarações de voto que adiante segue.

15. NOV 2024

Corcho
PI H=...
P. A. -

F.
P. A.

PROPOSTA

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ CENTRAL

Considerando que:

1. O Município de Gondomar é proprietário do Café Central, incluindo das instalações sanitárias ali existentes, localizados no Parque Urbano de S. Cosme;
2. O investimento público realizado nas infraestruturas e equipamentos do Parque Urbano de S. Cosme, reveste manifesto interesse municipal para que se explore o equipamento em referência, proporcionando conforto e novas comodidades a quem lá passeia, além de promover e criar postos de trabalho;
3. O procedimento pré-contratual tendente à concessão da exploração do equipamento será o Concurso Público sem publicidade internacional, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (adiante CCP), por ser este o procedimento mais concorrencial, cujo preço base foi apurado tendo por referência o Estudo de Viabilidade Económico-Financeiro da concessão junto em anexo, sendo o preço de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), a que corresponde o preço base mensal de 800,00€ (oitocentos euros);
4. A duração da concessão será de 5 anos, a contar da data de celebração do contrato, podendo ser renovada apenas por um igual período;
5. Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a celebração de contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA:

- Submeta a presente proposta a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para celebração do contrato de concessão de exploração de uso privativo do domínio público, na sequência do



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Património e Expropriações

15. NOV 2024

P. Sá



procedimento por concurso público, sem publicidade internacional, cujo objeto será a
“**Concessão de Exploração do Café Central**”, com as seguintes condições gerais:

- a) Preço base global de 48.000,00€, a que corresponde o preço base mensal de 800,00€; e
- b) Prazo de 5 anos, a contar da data da celebração do contrato, podendo o mesmo ser renovado apenas por um igual período.

Por delegação de competências¹
A Vereadora do Departamento Jurídico,


(Dra. Sandra Almeida)



¹ Por despacho do Senhor Presidente de 25/10/2021

15. NOV 2024

4
D. C. e. i.



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Apoio à Vereação



ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICO FINANCEIRA PARA CONCESSÃO DO "CAFÉ CENTRAL" NO PARQUE URBANO DE S. COSME

O Município de Gondomar pretende concessionar um espaço no Parque Urbano de S. Cosme, neste sentido, foi elaborado um Estudo de Viabilidade Económica Financeira, para este equipamento. O edifício conhecido como "CAFÉ CENTRAL" situa-se na zona central do Parque Urbano de S. Cosme, sendo um estabelecimento destinado ao serviço de bebidas e de refeições, com uma área coberta de 165,29 m² e uma área de esplanada descoberta de 190,00m². A localização do equipamento torna o espaço confortável e acolhedor, aproveitando a vista privilegiada sobre todo o Parque Urbano. Os equipamentos de fitness e o parque canino, bem como o anfiteatro ao ar livre, a clareira e um espaço circular de lazer, estão localizados nas proximidades.

O contrato de concessão será celebrado pelo prazo de 5 (cinco) anos, automaticamente renovável por igual período, contado a partir da data de celebração do contrato, para que o investimento inicial seja recuperado ao longo dos anos.

Estando localizado numa zona central do concelho de Gondomar, com excelentes acessibilidades e tendo na sua envolvente o Pavilhão Multiusos, o Auditório e a Biblioteca, os potenciais clientes serão, sem dúvida, em grande número, mas não pondo o comércio local em risco. Dado que se trata de um espaço de lazer muito convidativo, com várias opções de entretenimento/lazer, espaço desportivo, parque infantil e um parque para cães, estamos certos de que será um foco de atração para residentes e também para os turistas.

Todos os valores presentes neste estudo são pressupostos, definidos de acordo com a atual situação económica, o conhecimento dos utilizadores e ocupações habituais deste tipo de equipamento, uma vez que não foi possível obter qualquer informação estatística sobre os clientes/utilizadores deste equipamento.

O estudo teve em atenção uma previsão para a taxa de inflação (nos 4 anos seguintes), na ordem dos 3%.

Tendo em conta todos os pressupostos atrás elencados e que a exploração prevista será para um período de 5 anos, foi elaborada uma Demonstração de Resultados por Natureza, previsional (em anexo) para os anos de 2025 a 2029, verificando-se que desde o primeiro ano económico, a concessão permite um Resultado Positivo, que se mantém ao longo do restante período de concessão.

Conclusão:

Pode-se concluir que a concessão do equipamento "CAFÉ CENTRAL" tem viabilidade económica.

Gondomar, 07 de novembro de 2024,

O secretário do GAV,

Assinado por: **Mário Jorge Gadelho Tavares**
Num. de Identificação: 08535845
Data: 2024.11.07 17:56:19+00'00'

(Dr. Mário Tavares)

15. NOV 2024

10
Pau

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Apoio à Vereação

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA (previsonais por ano)

RENDIMENTOS E GASTOS	2025	2026 (inflação 3%)	2027 (inflação 3%)	2028 (inflação 3%)	2029 (inflação 3%)
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos					
Impostos, contribuições e taxas					
Vendas	195 780,00 €	201 653,40 €	207 703,00 €	213 934,09 €	220 352,11 €
Prestações de serviços e concessões					
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Variações nos inventários da produção					
Trabalhos para a própria entidade					
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 58 734,00 €	- 60 496,02 €	- 62 310,90 €	- 64 180,23 €	- 66 105,63 €
Fornecimentos e serviços externos	- 22 680,00 €	- 23 360,40 €	- 24 061,21 €	- 24 783,05 €	- 25 526,54 €
Gastos com pessoal	- 99 461,70 €	- 102 445,55 €	- 105 518,92 €	- 108 684,49 €	- 111 945,02 €
Transferências e subsídios concedidos					
Prestações sociais					
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)					
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)					
Provisões (aumentos/reduções)					
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
Aumentos/reduções de justo valor					
Outros rendimentos					
Outros gastos					
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros	14 904,30 €	15 351,43 €	15 811,97 €	16 286,33 €	16 774,92 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 1 066,00 €	- 1 066,00 €	- 1 066,00 €	- 1 066,00 €	- 1 066,00 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)					
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	13 838,30 €	14 285,43 €	14 745,97 €	15 220,33 €	15 708,92 €
Juros e rendimentos similares obtidos					
Juros e gastos similares suportados					
Resultado antes de impostos	13 838,30 €	14 285,43 €	14 745,97 €	15 220,33 €	15 708,92 €
Imposto sobre o rendimento	- 2 906,04 €	- 2 999,94 €	- 3 096,65 €	- 3 196,27 €	- 3 298,87 €
Resultado líquido do período	10 932,26 €	11 285,49 €	11 649,32 €	12 024,06 €	12 410,05 €

15. NOV 2024



MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Gabinete de Apoio à Vereação

GONDOMAR
e Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Previsão de vendas (estimativa)			
Designação	Preço Unit. Por serviço	Venda mensal	
Refeições	15,00 €	11 700,00 €	Total media por ano
Gelados	2,00 €	520,00 €	
Cafés	1,50 €	1 170,00 €	
Snacks	3,00 €	1 170,00 €	
Bebidas	2,50 €	975,00 €	
Guloseimas	2,00 €	780,00 €	
Total		16 315,00 €	195 780,00 €

Ativos Fixos Tangíveis	
Designação	
	Café central
Mobiliário (mesas, cadeiras, guarda sois)	11 650,00 €
Maquinaria e equipamento	10 000,00 €
Utensílios (louça, talheres, equipamento e limpeza)	5 000,00 €
Total	26 650,00 €

Fornecimentos e Serviços Externos (estimativa)		
Designação	Custo mensal	
Eletricidade	440,00 €	Total media ano
Água	220,00 €	
Contabilista	200,00 €	
Seguro	110,00 €	
Comunicações	120,00 €	
Rendas	800,00 €	
Total	1 890,00 €	22 680,00 €

Gastos com pessoal (estimados 6 funcionários)			
Designação	Remuneração	Encargos mensal com pessoal	Total media ano
Remuneração base (RMMG)	870,00 €	5 220,00 €	73 080,00 €
Subsidio refeição		792,00 €	8 712,00 €
Encargos sociais		1 239,75 €	17 356,50 €
Seguro + diversos (3% RMMG)		26,10 €	313,20 €
Total	870,00 €	7 277,85 €	99 461,70 €

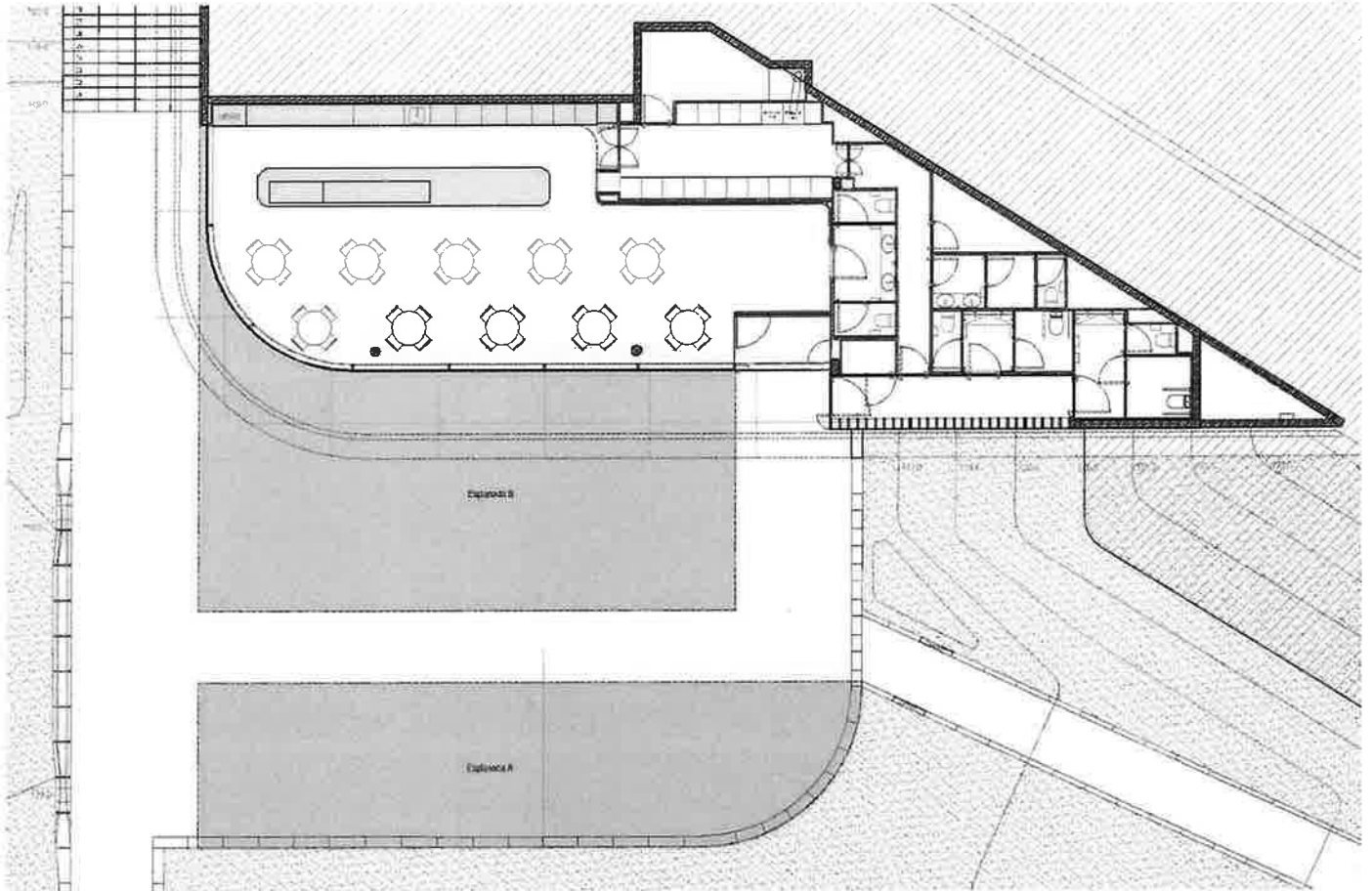


102
P. 101

GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CAFÉ CENTRAL





**Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
15 de novembro de 2024**

Declaração de Voto - Ponto 2

Concessão de Exploração do Café Central, localizado no Parque Urbano de S. Cosme – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

O PSD, desde o início do projeto deste parque urbano, mostrou-se contrário à megalomania, deste executivo socialista, em redor dos apelidados “parques urbanos” que, na verdade, não passam de áreas de dimensão menor (do ponto de vista técnico um verdadeiro “parque urbano” deveria ter uma área compreendida entre 10 a 30 hectares e situar-se a cerca de 500 metros de um conjunto residencial contínuo) e que, por isso, de forma assertiva, o PSD qualificou, como deve ser, enquanto unidade operativa de planeamento urbano, de “jardins”.

Na verdade, o que praticamente resta, para os gondomarenses, são encargos financeiros avultados dos quais ainda não se sabe ao certo em quantos milhões se cifrará o seu cálculo.

Neste âmbito, um dos equipamentos previstos e executados, visou a criação do café Central, que, no passado, já mereceu observações e reparos por parte do PSD, enunciando-se que este executivo, ao instalar estes equipamentos em centros nevrálgicos do comércio de Gondomar, potencia uma concorrência iníqua com os estabelecimentos similares de proximidade, facultando-lhes certas condições que favorecem esta área de atividade. Nesse pressuposto o PSD, em coerência com a sua posição sobre esta matéria, reafirma que entidades públicas, financiadas pelos impostos dos contribuintes, não devem ser promotoras de concorrência desigual com os privados.

Ademais, na vertente proposta, surge um estudo de viabilidade financeira que suscita determinadas questões e certas dúvidas:

Rubrica	Viabilidade para 2025 (proposta em 2022)	Viabilidade para 2025 (proposta 2024)	Diferença de valor	Variação %
Custo da Mercadorias vendidas e matérias consumidas	66614,45	58734	-7880,45	-12%
FSE	8166,51	22680	14513,49	178%
Gastos com pessoal	2236,58	99461,70	97225,12	4347%
Vendas	111024,08	195780	84755,92	76,3%

Observa-se não só o paradoxo da variação negativa nos custos das mercadorias, o que após 2 anos de forte inflação, só poderia acontecer se houvesse uma proporcional diminuição das vendas, que não é o previsto, como se verifica uma incompreensível dimensão nas previsões, considerando a variação face ao

15.NOV 2024



14
16/11



tempo decorrido da anterior viabilidade apresentada. De lembrar que a anterior concessão teve início em maio de 2022 e que, segundo informação da Vereadora responsável, abriu insolvência, tendo mesmo deixado mobiliário dentro do edifício, o que só adensa as dúvidas sobre o dito estudo de viabilidade financeira.

De recordar também que este executivo, em setembro de 2022, propôs diferir as rendas para janeiro de 2023, por não ter sido faturado o que se esperava ("expectativa de abertura em 6/22"). Tudo isto resulta na evidência da precipitação e da desorientação na condução deste processo.

No presente, e apesar do PSD discordar da construção deste tipo de equipamentos que concorrem de uma forma direta com privados, tem consciência que uma vez criados, por força de princípios de economia e oportunidade, terá de se dar uso aos mesmo e assim, com a inevitável existência dos equipamentos, optam os seus vereadores por se **absterem**.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascensão
Paulo Diogo Tavares
Valentina Sanchez Silva



CÂMARA MUNICIPAL

15. NOV 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR


15
D. C.


MUSEU MUNICIPAL DA FILIGRANA DE GONDOMAR (MMFG) – ADESÃO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MUSEOLOGIA – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por

maioria e aprova a proposta anexa.
Abstiveram-se os Vereadores/as Senhores/as Sr. Jorge Assencas,
Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr. Valúntia Sanchez.

16
D. Costa


COM GHO
PL AF...


PROPOSTA

O Município de Gondomar pretende registar o Museu Municipal da Filigrana de Gondomar (de seguida designado como MMFG), como sócio institucional da Associação Portuguesa de Museologia.

A Associação Portuguesa de Museologia (de seguida designada como APOM) foi fundada em 1965 com o objetivo de servir a comunidade de profissionais de museus portugueses. Foi a primeira organização profissional ligada aos Museus a ser fundada em Portugal.

Hoje conta com cerca de duzentos sócios individuais e uma dezena de sócios institucionais, tendo como principais objetivos:

- Agrupar os profissionais de museologia ou instituições equiparadas a museus segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Internacional de Museus (ICOM) no seu Estatuto;
- Promover o conhecimento da Museologia e dos domínios científicos e técnicos que a compõem, através de reuniões, visitas de estudo, conferências, exposições e publicações;
- Realçar a importância do papel desempenhado pelos museus e pela profissão museológica em cada comunidade e entre povos e culturas.

Considerando:

- A importância do trabalho desenvolvido pela APOM ao nível da reflexão sobre a realidade museológica atual, através de várias atividades, nomeadamente colóquios, exposições, publicações e formações que ajudam a entender a museologia como essencial para o desenvolvimento social, cultural e económico;
- A integração dos técnicos afetos ao MMFG numa rede de profissionais ligados à museologia, tendo acesso a ações de formação especializadas;

**GONDOMAR**

e Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- O papel que a APOM poderá desempenhar na melhoria contínua da oferta do MMFG, nomeadamente na salvaguarda, conservação e exposição do acervo permanente, entre outras medidas que constituem boas práticas museológicas;
- O contributo que a APOM poderá desempenhar para a divulgação do MMFG entre os sócios aderentes e com o público em geral, reforçando a visibilidade de Gondomar não só enquanto destino turístico, como na divulgação do título de “Capital da Ourivesaria” e a recente classificação da “Filigrana de Gondomar” enquanto Património Cultural Imaterial;
- Os impactos diretos e indiretos da atividade turística na economia local.

Dispõe o nº 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”. De entre as atribuições do município relevam, nomeadamente, as das alíneas e), f) e m) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da referida lei, nos domínios, respetivamente, do Património, Cultura e Ciência, Tempos Livres e Desporto e Promoção do Desenvolvimento.

Para a prossecução das atribuições acima referidas, o legislador comete aos municípios competências específicas, nomeadamente a prevista na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, que dispõe o seguinte:

“Compete à câmara municipal:

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;”



GONDOMAR

é Souro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Turismo

15. NOV 2024

18
Pereira

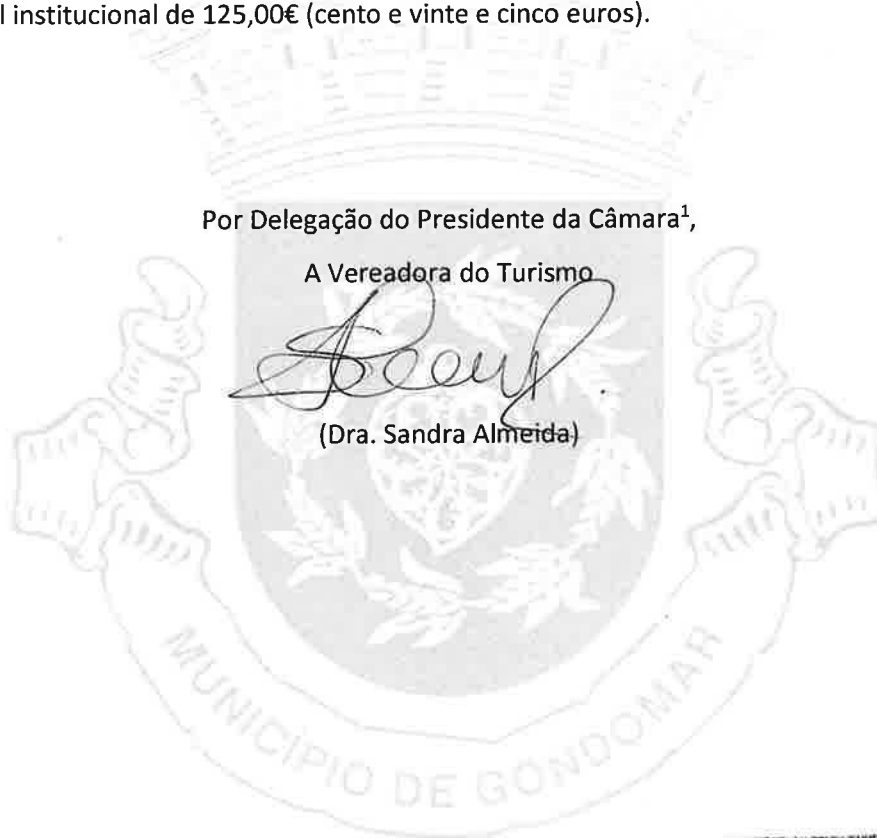
Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal delibere:

Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a participação do Museu Municipal da Filigrana de Gondomar enquanto sócio institucional da Associação Portuguesa de Museologia, em observância do disposto no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, aplicável *ex vi* n.º 4 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, conjugados com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo o valor da Joia de inscrição de 35,00€ (trinta e cinco euros) e a quota anual institucional de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros).

Por Delegação do Presidente da Câmara¹,

A Vereadora do Turismo

(Dra. Sandra Almeida)



CABIMENTO
Ref.º ASSOC. PORT. MUSEOLOGIA
S. Req. TURISMO
C. Custos 0306020305
Org.º PPI

COM PROMISSO 83287

¹ Nos termos do despacho do Exmo. Sr. Presidente datado de 25/10/2021.



CÂMARA MUNICIPAL

15. NOV 2024



PAPERSU – PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS 2030 DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Ana Luísa Gomes. -----

----- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *maioria aprova a proposta anexa.*

Abstiveram-se os Vereadores/as Senhoras/as D. Jorge Azevedo, D. Paulo Jorge Tavares e Sr.^a Valentina Sanchez.

15. NOV 2024

CONGHO
PL RESUMI

PROPOSTA

O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, estipula, no seu artigo 18.º, que, em articulação com os planos de gestão de resíduos de nível nacional, são elaborados, pelas entidades gestoras municipais e multimunicipais, planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação que concretizam as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica.

Por outro lado, o PERSU 2030, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, estipula que a “responsabilidade pelo cumprimento de metas deve ser solidária entre os SGRU e os municípios, e distribuída de forma equitativa entre estes atores”.

Neste contexto, o PERSU 2030 vem determinar:

- A apresentação, pelos SGRU, dos Planos intermunicipais e multimunicipais de gestão de resíduos, em alinhamento com as estratégias e metas definidas a nível nacional, assim como dos municípios que os integram;
- A apresentação, pelos municípios, dos Planos municipais de gestão de resíduos, alinhados com as estratégias e metas definidas a nível nacional, assim como com as dos respetivos SGRU.

Estipulando, ainda, que cada uma das entidades deverá, no âmbito dos respetivos Planos de Ação do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PAPERSU) apresentar:

- A trajetória associada ao cumprimento dos objetivos/metaspintercalares que lhe forem atribuídos;
- Os investimentos necessários para assegurar o cumprimento dos objetivos/metasp que lhe forem atribuídos.

O PAPERSU, têm como objetivo principal definir a estratégia, as medidas e metas do Município para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no PERSU 2030, designadamente:

J. J. Dias

- ✓ Na prevenção da produção de resíduos;
- ✓ No aumento da preparação para a reutilização e reciclagem de resíduos urbanos, nomeadamente através do incremento de projetos de recolha seletiva multimaterial e de Biorresíduos (alimentares e verdes);
- ✓ Na redução da deposição de resíduos em aterro;
- ✓ Na obrigatoriedade de recolha seletiva de novos fluxos;
- ✓ No combate ao desperdício alimentar e;
- ✓ Na sensibilização e participação do cidadão.

Neste âmbito, em articulação como o SGRU (LIPOR), foi elaborado o PAPERSU do Município de Gondomar, para dar cumprimento ao determinado no RGGR e no PERSU 2030.

Da análise à informação disponibilizada no PAPERSU, conclui-se que:

- ✓ O plano cumpre a estrutura mínima definida pela APA e pela ERSAR;
- ✓ Em termos globais, as medidas propostas são enquadráveis na estratégia definida para o setor, em termos de legislação comunitária e nacional, assim como concorrem para os objetivos e medidas preconizados no PERSU 2030.

O PAPERSU do Município de Gondomar é constituído por 25 medidas, cuja execução até 2030 foi estimada em 7 926 736 euros.

De referir que, os projetos no âmbito da gestão de resíduos urbanos apenas são passíveis de financiamento caso se encontrem previstos em planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de resíduos aprovados (nº 6 do artigo 18º do RGGR), ficando a aprovação da competência da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) após emissão de pareceres por parte da respetiva Autoridade Regional de Resíduos (CCDR) e da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR),

Nestes termos, o PAPERSU foi submetido a parecer da ERSAR e da CCDR e a aprovação da APA, em 04/01/2024.

15. NOV 2024

*João
P. Luís*


Através do ofício ref^o S053840-202409 DRES.DRS DRES.DGIR.00108.2020, de 12/09/2024, junto em anexo, a APA, face aos pareceres da ERSAR e da CCDR, considera aprovado o PAPERSU do Município de Gondomar.

Assim, propõe-se que a Exma. Câmara aprove o PAPERSU do Município de Gondomar, que se junta em anexo, e delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei.

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora



(Dr^a Ana Luisa Gomes)

15. NOV 2024



29
P. Luís



**PAPERSU 2022-2030
DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR**

MEMÓRIA DESCRITIVA

Dezembro 2023

ÍNDICE GERAL

1.	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+1	
2.	DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL	1
2.1.	Caracterização sumária da área de intervenção da entidade gestora	1
2.2.	Caracterização do modelo técnico atual	6
2.2.1.	Recolha seletiva multimaterial	7
2.2.2.	Recolha seletiva de biorresíduos	8
2.2.3.	Tratamento na origem	8
2.2.4.	Recolha indiferenciada	8
2.3.	Pontos fracos e fortes do modelo atual face à estratégia nacional PERSU 2030	8
3.	BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030	9
4.	MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS QUE CONTRIBUEM PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE RESÍDUOS	9
5.	ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DO RGGR, ASSIM COMO DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030	10
6.	IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO	14
7.	CONCLUSÕES FINAIS	15

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Posicionamento face às metas estabelecidas no PERSU 2020	1
Tabela 2 – Atividades desenvolvidas no âmbito da gestão de resíduos	3
Tabela 3 – Quantitativos de resíduos recolhidos e tratados na origem em 2022	3
Tabela 4 – Modalidades de recolha seletiva	6
Tabela 5 – Tipologia de contentores afetos à recolha multimaterial porta-a-porta residencial	7
Tabela 6 – Tipologia de contentores afetos à recolha multimaterial Porta-a-porta não residencial	7
Tabela 7 – Tipologia de contentores afetos à recolha seletiva Porta-a-Porta não residencial de biorresíduos alimentares	8
Tabela 8 – Composição física média dos RU	10
Tabela 9 – Quantidades a recolher/tratar na origem para cumprimento de metas	11
Tabela 10 – Quantidades previstas recolher por material no período 2023- 2030 com a implementação das medidas propostas (em toneladas)	13
Tabela 11 – Quantidades de biorresíduos previstos recolher / tratar na origem em 2030 face à meta ...	13

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Posição geográfica do concelho de Gondomar	2
Figura 2 – Origem dos RU produzidos no concelho	4
Figura 3 – Origem dos resíduos da recolha seletiva multimaterial	5
Figura 4 – Composição física dos resíduos indiferenciados	6



1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+

Nos PAPERSU dos 8 Municípios integrantes do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos LIPOR, elaborados no âmbito do PERSU 2020, foram estabelecidas articuladamente as metas para cada um deles de modo a que o contributo coletivo conduzisse ao cumprimento das metas fixadas para a LIPOR, como entidade gestora em alta.

Na Tabela 1 evidencia-se o grau de cumprimento das metas 2020 definidas para o Município de Gondomar, como contributo e em contraponto aos valores correspondentes para o sistema LIPOR.

Tabela 1 – Posicionamento face às metas estabelecidas no PERSU 2020

	Gondomar	Sistema LIPOR
Retoma de Recolhas Seletivas		
Meta 2020 (kg/hab.ano) conforme PAPERSU	33,00	53,8*
Resultado ano 2020 (kg/hab.ano)	42,48	58,08
Resultado ano 2022 (kg/hab.ano)	43,48	63,83
Preparação para reutilização e reciclagem		
Meta 2020 (%) conforme PAPERSU	31,00	35,00
Resultado ano 2020 (%) **	27,43	32,78
Resultado ano 2022 (%) **	28,99	36,17

* Meta do PAPERSU (50 kg/hab.ano) corrigida, conforme previsto no Anexo III do PERSU 2020 (parágrafo 23), comparando a variação da produção de resíduos urbanos entre 2012 e 2020

** Sem contabilizar as escórias resultantes do processo de incineração como valorizáveis, conforme indicação da APA

2. DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

O concelho de Gondomar, com uma área de 131,92 km², insere-se na Área Metropolitana do Porto e constitui um dos 8 municípios que integram o sistema LIPOR (Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto), conforme Figura 1.

De acordo com a Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP 2022) o concelho está subdividido em sete freguesias: Lomba, Rio Tinto, Baguim do Monte (Rio Tinto), União das freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, União das freguesias de Foz do Sousa e Covelo União das freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim e União das freguesias de Melres e Medas.

Handwritten signature/initials in the top right corner.

Tabela 2 – Atividades desenvolvidas no âmbito da gestão de resíduos

	Atividades desenvolvidas	Operador contratado	Observações
Recolha indiferenciada	●	●	Término do contrato em 2023/12
Recolha seletiva multimaterial 3F	●	●	Término do contrato em 2023/12
Recolha seletiva de biorresíduos alimentares	●	●	Término do contrato em 2023/12
Recolha seletiva de biorresíduos verdes	●	●	Término do contrato em 2023/12
Recolha seletiva de resíduos urbanos perigosos	●		
Recolha seletiva de têxteis	●	●	Término do contrato em 2024/04
Recolha seletiva de volumosos	●	●	Término do contrato em 2023/12
Recolha seletiva de óleos alimentares usados	●	●	Rede de Recolha Seletiva Supramunicipal de Óleos Alimentares Usados
Recolha seletiva de REEE	●	●	Término do contrato em 2023/12
Recolha seletiva de RPA	●	●	Término do contrato em 2023/12
Tratamento de biorresíduos na origem	●		

Estas atividades conduziram, em 2022, à recolha de cerca de 75 315 toneladas de resíduos urbanos, desagregados por fluxo e material conforme Tabela 3, e ao tratamento na origem de 1 114 toneladas. A componente da recolha indiferenciada tem ainda o peso mais significativo (77%) nas quantidades totais produzidas, 58 817 toneladas, conforme traduzido na Figura 2.

Tabela 3 – Quantitativos de resíduos recolhidos e tratados na origem em 2022

Designação	t/ano	kg/hab.ano
Recolha / entradas	75 315,25	454,60
• Recolha indiferenciada	58 816,90	355,01
• Recolha seletiva de biorresíduos	5 364,67	32,38
Biorresíduos verdes	3 147,67	19,00
Biorresíduos alimentares	2 217,00	13,38
• Recolha seletiva multimaterial	11 133,68	67,20
Vidro	2 908,64	17,56
Papel e cartão	2 674,27	16,14
Embalagens plásticas, metálicas e ECAL	1 810,16	10,93
Madeira	2 257,97	13,63
Plásticos	311,98	1,88
Esferovite	4,39	0,03
Tampinhas	6,89	0,04
Sucatas	44,90	0,27
REEE + lâmpadas	221,68	1,34
Pilhas	0,97	0,01
Tinteiros e toners	1,70	0,01
Volumosos não metálicos	867,76	5,24
OAU	22,37	0,14
Tratamento na origem	1 113,66	6,72
Produção total RU	76 428,91	461,32

10
10
10

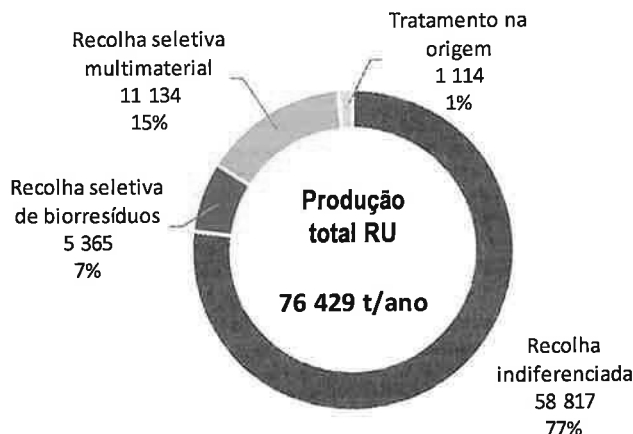


Figura 2 – Origem dos RU produzidos no concelho

Desagregando por fluxo de resíduos as quantidades recolhidas seletivamente, quer de biorresíduos quer da recolha multimaterial, é possível observar as origens dos diversos materiais de acordo com o ilustrado na Figura 3.

Os resíduos recolhidos são posteriormente encaminhados para as várias instalações da LIPOR, designadamente: os biorresíduos para a central de valorização orgânica, as frações recolhidas seletivamente para as plataformas e centro de triagem, os resíduos indiferenciados e os resíduos volumosos não metálicos para a unidade de receção e destroçamento de resíduos volumosos, anexa à central de valorização energética.

Apesar do esforço já realizado no terreno para captura e encaminhamento de materiais para valorização, existe ainda um potencial considerável de resíduos valorizáveis na fração indiferenciada, conforme é possível verificar no gráfico da Figura 4, sendo particularmente relevante o peso dos biorresíduos (cerca de 40%) e do plástico, papel-cartão e vidro (cerca de 25% no seu conjunto).

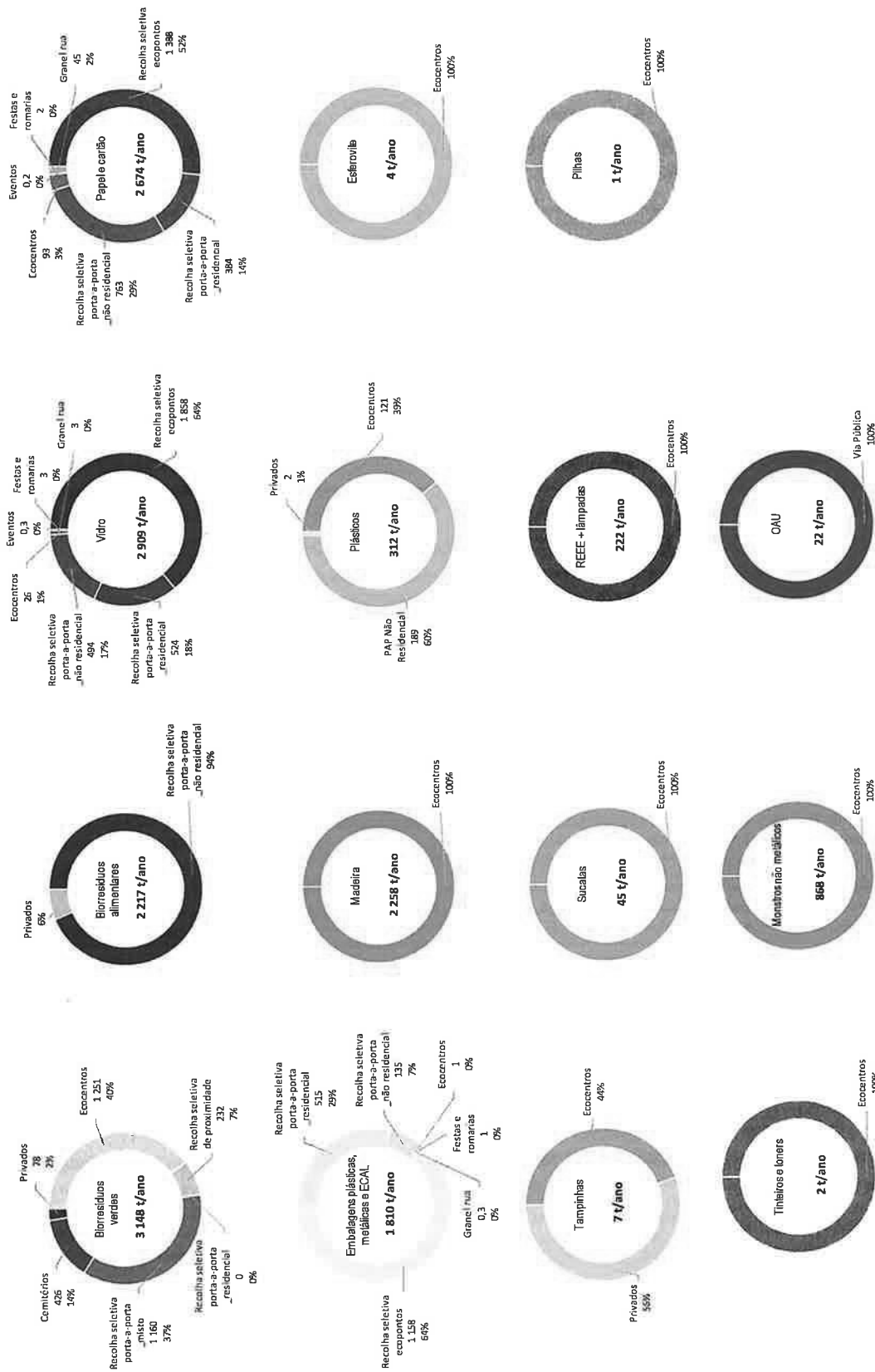


Figura 3 – Origem dos resíduos da recolha seletiva multimaterial

20
P. C. C.

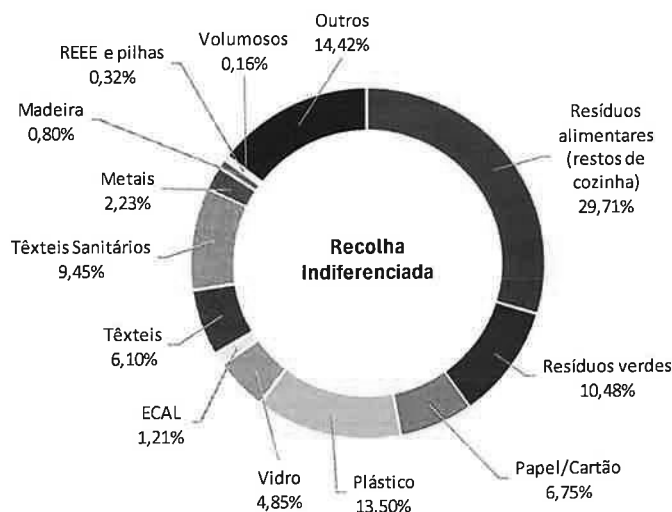


Figura 4 – Composição física dos resíduos indiferenciados²

2.2. CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL

O município de Gondomar tem vindo a apostar na recolha seletiva de resíduos e no tratamento de resíduos na origem, tendo um conjunto diversificado de modalidades de recolha implementados no terreno, conforme sistematizado na Tabela 4.

Tabela 4 – Modalidades de recolha seletiva

	porta-a-porta			proximidade - ecopontos (via pública)	Ecocentro da Cal	ecocentro móvel	em eventos, festas e romarias, feiras	a granel, da rua	a pedido
	produtores residenciais	produtores não residenciais	produtores residenciais e não residenciais						
Recolha seletiva multimaterial									
Vidro			•	•	•		•	•	
Papel e cartão			•	•	•		•	•	
Plásticos e metais			•	•	•		•	•	
Madeira					•				•
Têxteis				•	•				
Monstros			•		•				•
RPA					•	•			
REEE			•		•	•			•
Resíduos perigosos					•				
OAU				•	•				
Outros: lâmpadas, pilhas, embalagens contaminadas, tinteiros e tonners, rolhas de cortiça, papel não embalagem, CD's e DVD's						•			
Recolha seletiva biorresíduos									
Biorresíduos alimentares			•						
Biorresíduos verdes			•		•				•

² Fonte: Caracterização física dos RU da LIPOR 2022.



2.2.1. Recolha seletiva multimaterial

No caso da recolha seletiva multimaterial de papel-cartão, plástico/metálico/ECAL e vidro, e mais concretamente no que respeita aos produtores residenciais, os esquemas de recolha assentam tanto na recolha porta-a-porta, como na recolha de ecopontos.

No caso do porta-a-porta residencial, estavam, em 2022, abrangidos 8 873 alojamentos num total de 24 844 habitantes. A este esquema de recolha estavam associados 7 966 contentores para vidro, 7 978 para papel-cartão e 7 873 para embalagens de plástico, metal e ECAL, com as tipologias indicadas na Tabela 5.

Tabela 5 – Tipologia de contentores afetos à recolha multimaterial porta-a-porta residencial

Capacidade	Fluxo		
	Vidro	Papel-cartão	Embalagens (plást., metálicas, ECAL)
40L	7 885	7 890	7 781
140L	33	33	33
240L	6	7	12
360L	40	14	12
800L	2	9	7
1000L		25	28
Total	7 966	7 978	7 873

Por sua vez, a recolha porta-a-porta no setor não residencial abrangia naquele ano um total de 747 estabelecimentos no caso da recolha de vidro, 1 273 na recolha de papel-cartão e 1 246 na recolha de Embalagens (plásticas, metálicas e ECAL). A recolha seletiva multimaterial porta-a-porta junto destes produtores era feita através de 617 contentores para vidro, 676 para papel-cartão e 774 para embalagens de plástico, metal e ECAL, com as capacidades indicadas na Tabela 6.

Tabela 6 – Tipologia de contentores afetos à recolha multimaterial Porta-a-porta não residencial

Capacidade	Fluxo		
	Vidro	Papel-cartão	Embalagens (plást., metálicas, ECAL)
40L	120	114	130
140L	409	301	426
240L	54	97	106
360L	7	66	29
800L	27	98	83
Total	617	676	774

A recolha seletiva multimaterial de proximidade era, em 2022, assegurada por 655 ecopontos e 15 vidrões isolados, que serviam 113 159 habitantes em 51 436 alojamentos. Do total de equipamentos existentes, 26 correspondem a contentores de 5 000L, sendo todos os restantes de 2 500L.

32
Vale

De referir que a recolha seletiva multimaterial é complementada por um ecocentro municipal (Ecocentro da Cal) e ainda por via de 1 Ecocentro móvel.

2.2.2. Recolha seletiva de biorresíduos

Relativamente à recolha seletiva de biorresíduos, estavam, em 2022, abrangidos por recolha seletiva porta-a-porta de resíduos alimentares 334 produtores não residenciais, com recurso à tipologia de contentores apresentada na Tabela 7.

Tabela 7 – Tipologia de contentores afetos à recolha seletiva Porta-a-Porta não residencial de biorresíduos alimentares

	Capacidade dos contentores					
	50L	80L	140L	240L	360L	800L
N.º unidades	72	98	156	64	4	5

Já no caso dos biorresíduos verdes, estava, em 2022, implementada a recolha seletiva porta-a-porta em 3 164 alojamentos, num total 6 961 habitantes, e ainda em 28 produtores não residenciais, sendo esta recolha efetuada através de 5 087 contentores de 175 L. O município procedia também nesse ano à recolha de verdes através de contentores de 800L colocados na via pública (63 unidades), abrangendo 1 371 alojamentos num total de 3 016 habitantes. Para além destas recolhas, era igualmente efetuada a recolha de verdes em 19 cemitérios com recurso a 171 contentores de 800 L.

2.2.3. Tratamento na origem

No que respeita ao tratamento de resíduos na origem, o município de Gondomar contava, em 2022, com 3 228 compostores domésticos ativos, para servir uma população estimada em 8 070 habitantes.

2.2.4. Recolha indiferenciada

A recolha indiferenciada é efetuada através de um sistema misto de porta-a-porta e contentores de superfície colocados na via pública. Para a recolha de proximidade o município dispunha, em 2022, de um total de 2 865 contentores com as seguintes tipologias: 800L (2068 unidades), 1000L (42 unidades) e 5000L (341 unidades). A recolha porta-a-porta abrangia, nesse ano, 8 693 alojamentos num total de 24 340 habitantes.

2.3. PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL PERSU 2030

O Município identifica os seguintes pontos fortes, pontos fracos, ameaças e oportunidades do sistema existente:

95
Pleii

Fatores internos	
Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade e motivação do corpo técnico; • Articulação da estratégia municipal em estreita colaboração com a estratégia da entidade em alta (LIPOR); • Implementação da recolha seletiva porta a porta, que possibilita maiores taxas de captura; • Implementação da recolha de Biorresíduos, que permite antecipar o cumprimento das obrigações e metas definidas. • Novo contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos, que inclui um conjunto de serviços que permitirão assegurar a implementação das medidas e ações previstas no PAPERSU. • Novo contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos, que inclui um sistema de gestão da informação (plataforma tecnológica de recolha, armazenamento, processamento e disponibilização de dados). 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de recursos humanos, ao nível técnico e administrativo; • Recursos financeiros do Município limitados; • Morfologia urbana; • Dispersão habitacional e baixa densidade populacional nas freguesias mediamente urbanas (cerca de 55% do território municipal); • Ausência de uma estratégia de comunicação e sensibilização que potencie a separação na origem e a recolha seletiva; • Dificuldade/ morosidade na implementação de novos projetos; • Fraca evolução da recolha seletiva; • Ausência de um regulamento atualizado e adaptado às exigências da estratégia de gestão de resíduos urbanos; • Falta de uma estratégia de fiscalização; • Comprometimento gestor com as metas definidas.
Fatores externos	
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Novo quadro de financiamento de projetos de gestão de resíduos urbanos; • Inovação tecnológica; • Sinergia de recursos na coordenação de políticas e de meios na gestão de resíduos urbanos; • Introdução de novos modelos de tarifação do tipo PAYT ou equivalente; • Articulação das estratégias de comunicação e de fiscalização com um regime regulamentar atualizado no sentido de melhorar o comportamento dos cidadãos na separação dos resíduos; • Utilização da TGR como um incentivo à separação dos resíduos e à sua redução/devolução; • Fomentar parcerias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Impacto dos novos projetos de recolha seletiva no aumento dos custos do sistema, o que colide com o processo de convergência tarifária da ERSAR; • Inexistência de um sistema de incentivos que motive a população a aderir à recolha seletiva; • Fraca consciência e literacia ambiental no envolvimento da população na separação dos resíduos; • Risco de desinformação e desinteresse na separação de resíduos face à probabilidade do aumento dos custos com o sistema, a repercutir na tarifa a pagar pelo utilizador final.

3. BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030

O modelo tarifário atual dos resíduos para os utilizadores domésticos contempla uma tarifa fixa e uma tarifa variável em função do consumo de água, quer para o sector residencial, quer não residencial.

4. MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS QUE CONTRIBUEM PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE RESÍDUOS

O Município tem intenção de proceder à atualização do Regulamento de resíduos em curso, integrando a obrigação de deposição seletiva, a aplicação de penalizações e coimas por incumprimento, a revisão da estrutura tarifária em função dos resultados do estudo que pretende realizar sobre esta temática.

24
Pleu

5. ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DO RGGR, ASSIM COMO DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030

A estratégia do Município de Gondomar, em alinhamento com a do sistema em alta em que se insere, tem como princípio basilar a hierarquia de gestão de resíduos, e assume um forte compromisso para alcance das metas específicas determinadas para o Sistema.

O PAPERSU do Município de Gondomar congrega assim um conjunto de medidas que visam, por um lado, dar cumprimento às obrigações plasmadas no RGGR, no que respeita designadamente à implementação da recolha seletiva de biorresíduos e de outros fluxos de resíduos, e, por outro, garantir níveis de recolha seletiva que permitam dar um forte contributo para o cumprimento da meta PRR estabelecida no PERSU 2030 para a LIPOR (61%).

Como base do cálculo do contributo do Município para esta meta e também para a meta 2030 de valorização dos biorresíduos, importa conhecer o potencial de valorizáveis nos RU produzidos na área municipal e recalculas as metas de referência da APA para o município, com base nos quantitativos de 2022 e na composição física média dos RU produzidos.

Neste sentido, considerando aplicável aos RU produzidos em Gondomar a composição física (% em peso) de cada fluxo apurada na campanha de caracterização 2022 efetuada pela LIPOR, e tendo presente os correspondentes quantitativos anuais produzidos, calculou-se a composição física média dos RU do Município de acordo com o indicado na Tabela 8.

Tabela 8 – Composição física média dos RU

Componentes		t/ano	% do total de RU
Valorizáveis	Fração multimaterial	31 266	40,91%
	Vidro Embalagem	5 183	6,78%
	Papel e cartão Embalagem	4 891	6,40%
	Papel e cartão Não Embalagem	1 760	2,30%
	Plástico Embalagem	7 454	9,75%
	Plástico Não Embalagem	2 107	2,76%
	Metais ferrosos Embalagem	762	1,00%
	Metais não ferrosos Embalagem	549	0,72%
	Metais Não Embalagem	190	0,25%
	ECAL	860	1,13%
	Madeira Embalagem	32	0,04%
	Madeira Não Embalagem	2 809	3,68%
	Têxteis	3 707	4,85%
	Volumosos	523	0,68%
	REEE e pilhas	440	0,58%
	Fração biorresíduos	29 796	38,98%
	Biorresíduos alimentares	19 794	25,90%
Biorresíduos verdes	10 001	13,09%	
Outros	15 367	20,11%	
Total RU	76 429	100,00%	

Por sua vez são apresentadas na Tabela 9, as quantidades a recolher/tratar na origem por material para cumprimento da meta municipal de valorização de biorresíduos e como contributo para a meta PRR fixada para a LIPOR em 2030.

Tabela 9 – Quantidades a recolher/tratar na origem para cumprimento de metas

Componentes	Quantidades a recolher em 2030 (t)
Total de recolhas seletivas multimaterial	27 468
Vidro embalagem	4 973
Papel /cartão embalagem	4 633
Papel /cartão não embalagem	1 668
Plástico embalagem	7 454
Plástico não embalagem	2 107
Metais ferrosos embalagem	762
Metais não ferrosos embalagem	549
Metais não embalagem	190
ECAL	860
Madeira embalagem e não embalagem	852
Têxteis	2 781
Volumosos	288
REEE e pilhas	352
Total RS e TO de biorresíduos	20 857
RS de biorresíduos	20 559
Tratamento de biorresíduos na origem	298

Por forma a tentar cumprir com o acima exposto, o PAPERSU do Município de Gondomar contempla um conjunto de 25 medidas, quer associadas à prevenção da produção de resíduos, quer à promoção da separação na origem e valorização dos resíduos produzidos, que se sistematizam em anexo. Estas medidas, a nível do seu descritivo, impactos sobre os quantitativos recolhidos e investimentos encontram-se pormenorizadas no ficheiro Excel que faz parte integrante deste PAPERSU.

Estão previstas medidas de promoção de troca e reparação de artigos em segunda mão, e que ainda estão em condições de virem a ser utilizados, assentes numa economia de partilha, com o objetivo de evitar o desperdício, prolongar a vida útil dos produtos e ainda promover a consciência ambiental e o consumo sustentável.

Ainda no campo da prevenção, há claramente uma preocupação no combate ao desperdício alimentar, estando inscrita neste PAPERSU uma medida específica nessa área, com o objetivo de expandir a rede de doação de alimentos a novos aderentes aos projetos “Dose Certa”, “Embrulha” e “Zero Desperdício”, desenvolvidos em parceria com a LIPOR e a DARIACORDAR.

Ao nível da recolha, a estratégia municipal passa pelo alargamento da recolha porta-a-porta no sector residencial e não residencial, pelo incremento da recolha seletiva por via dos

20
Blai

ecopontos localizados na via pública e ainda pelo incremento da recolha seletiva de resíduos alimentares através de equipamentos com acesso condicionado.

Há também uma clara aposta na recolha de verdes, quer através de contentores na via pública, quer porta-a-porta a pedido, e no incremento do número de compostores em habitações com condições para a compostagem caseira.

De relevar igualmente a intenção do Município de Gondomar em reforçar e requalificar a rede de ecocentros municipais.

A recolha de têxteis está igualmente contemplada na linha de ação do Município, bem como a informatização do sistema de recolha de resíduos.

Em resposta às obrigações previstas no Regime Geral de Gestão de Resíduos, o município de Gondomar prevê a elaboração de um estudo económico que contemple a metodologia para a implementação do sistema tarifário PAYT no setor não residencial.

Estão igualmente previstas na estratégia do Município medidas de carácter mais regulatório, associadas à atualização do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos e à elaboração de um Plano de Fiscalização.

Naturalmente que o sucesso dos projetos delineados depende da mobilização da população, pelo que o Município contemplou no PAPERSU medidas concretas na área da comunicação e sensibilização, de forma a combater desde logo a eventual falta de adesão dos munícipes.

Estima-se que estas medidas permitam recolher/valorizar cerca de 49 687 toneladas de resíduos em 2030, correspondentes a 65% da produção total de RU nesse ano. Estas quantidades traduzem-se em 62,6% de preparação para reutilização e reciclagem em 2030, contribuindo para o cumprimento da meta PRR fixada para o sistema LIPOR.

Os valores apresentados na Tabela 10 mostram o esforço que será desenvolvido para garantir o crescimento da recolha seletiva e o tratamento de resíduos na origem.

Em matéria de biorresíduos a aposta do Município de Gondomar, quer na compostagem doméstica/comunitária, quer na recolha seletiva de biorresíduos, permite o cumprimento da meta de 70% fixada para 2030, conforme evidenciado na Tabela 11, embora com um contributo maior do tratamento na origem.

Os investimentos previstos para o período 2023-2030, associados às medidas deste PAPERSU, totalizam cerca de 7,9 M€, com a seguinte distribuição anual:

2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
-	480 166 €	1 752 344 €	3 112 664 €	1 256 792 €	1 238 920 €	55 850 €	30 000 €

Tabela 10 – Quantidades previstas recolher por material no período 2023- 2030 com a implementação das medidas propostas (em toneladas)

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
PRODUÇÃO TOTAL	76 429	76 429	76 429	76 429	76 429	76 429	76 429	76 429	76 429
RECOLHAS SELETIVAS e TO	17 612	19 329	20 312	26 984	29 949	44 107	45 579	47 821	49 687
<i>% face à produção total</i>	23%	25%	27%	35%	39%	58%	60%	63%	65%
RS Vidro	2 909	2 909	2 909	3 920	4 084	5 207	5 044	5 077	5 077
RS Papel/cartão (embalagem/não embalagem)	2 674	2 674	2 674	3 961	4 252	5 891	5 797	5 887	5 887
RS Embalagens de plástico, metal e ECAL	1 810	1 810	1 810	5 324	6 014	10 114	9 822	9 920	9 920
RS Biorresíduos	5 365	7 082	8 064	8 719	9 831	15 878	17 153	18 429	19 515
RS Têxteis	0	0	0	0	500	1 000	1 500	2 000	2 781
RS Volumosos	868	868	868	868	868	963	963	963	963
RS Perigosos	2	2	2	2	2	4	4	4	4
RS OAU	22	22	22	22	22	22	22	22	22
RS REEE	222	222	222	222	222	439	439	439	439
RS RPA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
RS Plástico não embalagem	312	312	312	312	312	312	312	312	312
RS Metal não embalagem	45	45	45	45	45	45	45	45	45
RS Madeira	2 258	2 258	2 258	2 258	2 258	2 484	2 484	2 484	2 484
RS Outras embalagens de plástico	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Tratamento de biorresíduos na origem	1 114	1 114	1 114	1 321	1 528	1 735	1 980	2 226	2 226
RECOLHA INDIFERENCIADA	58 817	57 100	56 117	49 444	46 480	32 322	30 850	28 608	26 742

Tabela 11 – Quantidades de biorresíduos previstos recolher / tratar na origem em 2030 face à meta

Potencial de biorresíduos nos RU t/ano	Meta 2030		PAPERSU 2030	
	Taxa de captura	t/ano	Taxa de captura	t/ano
29 796	69%	20 559	65%	19 515
	1%	298	7%	2 226
	70%	20 857	73%	21 741

98
P. 14

6. IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO

O Município de Gondomar, no âmbito do PAPERSU, tem previsto a implementação de um conjunto de medidas até ao ano de 2030 com o objetivo do cumprimento dos requisitos e imperativos legais relativos aos resíduos sólidos urbanos produzidos na sua área de intervenção em consonância com o SGRU que integra.

O investimento previsto total entre 2023 e 2030 ascende a cerca de 7 926 736 €. As fontes de financiamento previstas são cofinanciamento comunitário (Programa Regional) e meios próprios (contrapartida nacional).

Nesta fase não é possível saber em concreto quais as medidas que serão apoiadas. Caso o plano de investimento seja convenientemente suportado por operações aprovadas, poderá ter um impacto tarifário residual.

A exploração será financiada essencialmente por via tarifária, eventualmente a complementar com receitas de serviços auxiliares (prestação de serviços a privados).

Nesta fase ainda não é possível saber com precisão as recolhas seletivas incrementais e as recolhas indiferenciadas evitadas (grau de substituição de recolhas indiferenciadas por recolhas seletivas de biorresíduos):

- O impacto pode ser residual se por cada recolha seletiva adicional for eliminada uma recolha indiferenciada;
- O impacto pode ser significativo se houver necessidade de alguma duplicação de serviços.

O incremento das recolhas seletivas traduz-se em ganhos para o SGRU, que vão em benefício da tarifa em alta. Pode constituir somente um travão a subidas mais íngremes, uma vez que também o SGRU está sujeito a crescentes exigências ambientais.

Entre 2023 e 2030, prevê-se que a produção de resíduos indiferenciados seja reduzida em cerca de 55%. Ainda que a tarifa em alta só incida sobre estes resíduos indiferenciados, no longo prazo o sistema tenderá ao reequilíbrio financeiro (menos resíduos tarifáveis, maior tarifa unitária), estabilizando os ganhos a obter (consequentemente, também os ganhos a obter por via tarifária junto dos utilizadores finais).

Não obstante, tal diferenciação possível nas zonas PAYT, com previsível implementação generalizada, permite incentivar financeiramente quem separa e penalizar quem não adota comportamentos ambientalmente desejáveis.

27
V. G. C.

7. CONCLUSÕES FINAIS

A estratégia do Município de Gondomar contempla um conjunto de medidas que tem como principal objetivo a prevenção e a valorização de resíduos, em concordância com a hierarquia de gestão de resíduos.

Como tal, foram definidas medidas concretas para o incremento das quantidades de resíduos a encaminhar para valorização, tendo sido definidos objetivos ambiciosos que dependem, em parte, do envolvimento e participação da população. A eventual falta de adesão dos munícipes poderá configurar um ponto crítico na estratégia definida, pelo que o Município de Gondomar prevê realizar ações de comunicação e sensibilização junto da população alvo.

Com as medidas previstas no PAPERSU prevê-se um forte incremento da recolha seletiva/tratamento na origem dos resíduos, que em 2030 representará 65% da produção total de RU.

A implementação destas medidas carece no entanto de um valor de investimento elevado, pelo que pode ser condicionada pelos mecanismos de financiamento que forem disponibilizados.

Anexo – Medidas previstas / Enquadramento nos Eixos-Objetivos-Medidas-Ações do PERSU 2030

#	Medidas do Município Designação	Eixo PERSU 2030	Objetivo PERSU 2030	Enquadramento no PERSU 2030	
				Medida PERSU 2030	Ação PERSU 2030
I.1	Divulgação nas redes sociais e nos meios de comunicação social dos eventos que promovam a reutilização e reparação de produtos	EIXO I – Prevenção	OB.I - Reduzir a produção e perigosidade dos RU	Medida OB.I.5 - Capacitação do cidadão	Ação OB.I.5.1 - Levantamento e divulgação de plataformas e/ou locais direcionados para a reparação e/ou reutilização de produtos (mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos, entre outros)
I.2	Criação de redes sociais de doação, troca e reparação de bens e produtos, através de protocolos e parcerias	EIXO I – Prevenção	OB.I - Reduzir a produção e perigosidade dos RU	Medida OB.I.5 - Capacitação do cidadão	Ação OB.I.5.2 - Fomento e apoio ao estabelecimento de redes de doação, troca e de reparação, assim como de aluguer e leasing de produtos, tais como mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos, vestuário/têxteis, nomeadamente através da criação de instrumentos de reconhecimento para os serviços de reparação
I.3	Adaptação do Ecocentro da Cal para a receção de resíduos com potencial de reutilização	EIXO I – Prevenção	OB.I - Reduzir a produção e perigosidade dos RU	Medida OB.I.5 - Capacitação do cidadão	Ação OB.I.5.3 - Disponibilização nos ecocentros de áreas para receção de produtos para reutilização, em particular têxteis, mobiliário e equipamentos elétricos e eletrónicos, promovendo trocas no próprio ecocentro
I.4	Divulgação de boas práticas ambientais, na área da Prevenção	EIXO I – Prevenção	OB.I - Reduzir a produção e perigosidade dos RU	Medida OB.I.5 - Capacitação do cidadão	Ação OB.I.5.4 - Divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para a prevenção, nomeadamente no âmbito da reutilização e da reparação de bens
I.5	Divulgação de boas práticas ambientais, na área do Desperdício Alimentar	EIXO I – Prevenção	OB.I - Reduzir a produção e perigosidade dos RU	Medida OB.I.5 - Capacitação do cidadão	Ação OB.I.5.6 - Divulgação, junto dos cidadãos, de opções que, nas suas tarefas de seu dia-a-dia, contribuam para o combate ao desperdício alimentar
II.1	Realização de ações de formação na área da compostagem doméstica e comunitária, destinadas aos cidadãos, em geral, e aos trabalhadores das juntas de freguesia e de empresas de jardinagem, em particular	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.1 - Produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos	Ação OB.II.1.4 - Capacitação do cidadão /e qualificação de técnicos das juntas de freguesias e de empresas de jardinagem relativamente à compostagem doméstica e comunitária

15.NOV 2024

40
Págs

Medidas do Município		Enquadramento no PERSU 2030			
#	Designação	Eixo PERSU 2030	Objetivo PERSU 2030	Medida PERSU 2030	Ação PERSU 2030
II.2	Realização de campanhas de caracterização da fração indiferenciada e seletiva	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.1 - Produção de conhecimento no âmbito da recolha e tratamento de resíduos	Ação OB.II.1.5 - Caracterização dos resíduos recolhidos seletivamente bem como avaliação do grau de contaminação dos mesmos
II.4.1	Requalificação dos Ecocentros Municipais	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.2 - Reforço e requalificação da rede de centros de recolha, com melhoria das suas condições de conveniência, acessibilidade e funcionalidade, incluindo a disponibilização de ecocentros móveis
II.4.2	Reforço da rede de Ecocentros Municipais	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.2 - Reforço e requalificação da rede de centros de recolha, com melhoria das suas condições de conveniência, acessibilidade e funcionalidade, incluindo a disponibilização de ecocentros móveis
II.5.1	Incremento do número de compostores em habitações com condições para a compostagem caseira	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.3 - Promoção de soluções locais de compostagem doméstica e comunitária, nomeadamente, através de disponibilização de compostores em habitações com jardim e em espaços públicos, bem como a .avaliação de atribuição de incentivos ou deduções (bonificações)
II.6	Implementação de um sistema de recolha de resíduos têxteis	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3.4 - implementação/reforço da recolha seletiva nos seguintes fluxos de resíduos: Têxteis, autocuidados, outros resíduos perigosos, OAU, volumosos
II.7.1	Alargamento da recolha seletiva porta-a-porta residencial, em edifícios até 4 alojamentos/edifício	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3 - Implementação/reforço da recolha seletiva multimaterial e de biorresíduos
II.7.2	Incremento da recolha seletiva multimaterial em contentor de via pública (ECOPONTO)	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3 - Implementação/reforço da recolha seletiva multimaterial e de biorresíduos
II.7.3	Incremento da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares) - Acessos condicionados	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Ação OB.II.3 - Implementação/reforço da recolha seletiva multimaterial e de biorresíduos



#	Medidas do Município Designação	Eixo PERSU 2030	Objetivo PERSU 2030	Enquadramento no PERSU 2030		Ação PERSU 2030
				Medida PERSU 2030	Medida PERSU 2030	
II.7.4	Incremento da recolha seletiva porta-a-porta não residencial em comércio e serviços	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	Medida PERSU 2030	Ação PERSU 2030
II.7.5	Reforço da Recolha de Resíduos Verdes em Produtores Residenciais - Contentores de via pública	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar		Ação OB.II.3 - Implementação/reforço da recolha seletiva multimaterial e de biorresíduos
II.7.6	Reforço da Recolha de Resíduos Verdes em Produtores Residenciais - PaPa pedido	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.3 - Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar		Ação OB.II.3 - Implementação/reforço da recolha seletiva multimaterial e de biorresíduos
II.8	Gestão informatizada do sistema de recolha de resíduos urbanos	EIXO II – GESTÃO DE RECURSOS	OB.II - Promover a Recolha Seletiva e Tratamento Adequado	Medida OB.II.5 - Otimização das operações de recolha		Ação OB.II.5.1 - Modernização da gestão da recolha de resíduos, incluindo a digitalização e utilização de TIC, que permita sistemas e circuitos de recolha integrados, otimizados e dinâmicos, assim como circuitos e frequência da limpeza urbana/varredura
III.1	Estudo económico e metodologia para a implementação do sistema tarifário PAYT – Pay-As-You-Throw, no setor não residencial	EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	OB.IV - Reforçar os Instrumentos Económico-Financeiros	Medida OB.IV.2 - Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia		Ação OB.IV.2.2 - Aplicação do princípio do poluidor-pagador e da hierarquia de resíduos, pela diferenciação de sistemas tarifários (fixo/variável) consoante produção e destinos (e.g. através do apoio a sistemas PAYT, SAYT ou RAYT)
III.2	Formação dos operadores dos Ecocentros	EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	OB.V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	Medida OB.V.5 - Desenvolvimento de competências no sector dos resíduos		Ação OB.V.5.1 - Qualificação dos recursos humanos responsáveis pelas operações de recolha, triagem e posterior tratamento
III.3	Atualização do Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos	EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	OB.V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	Medida OB.V.7 - Reforço da atuação dos municípios		Ação OB.V.7.1 - Atualização dos regulamentos municipais, de acordo com o previsto no DL 194/2009, de 20 de agosto, contemplando as ações previstas nos planos de gestão de resíduos
III.4	Elaboração de um Plano de Fiscalização	EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	OB.V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	Medida OB.V.7 - Reforço da atuação dos municípios		Ação OB.V.7.2 - Reforço da fiscalização do cumprimento das regras previstas nos Regulamentos Municipais direcionadas para gestão de resíduos

42
Ker

15.NOV.2024

Medidas do Município		Enquadramento no PERSU 2030			Ação PERSU 2030
#	Designação	Eixo PERSU 2030	Objetivo PERSU 2030	Medida PERSU 2030	
III.5	Elaboração de um Plano de Sensibilização e Comunicação	EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	OB.VI - Comunicar e Monitorizar o Plano	Medida OB.VI.1 - Campanhas de informação	Ação OB.VI.1.2 - Desenvolvimento de campanhas de informação, de proximidade e regulares, sobre a participação na recolha seletiva, nomeadamente no que respeita aos biorresíduos, junto da população e produtores de RU, com vista a aumentar a quantidade e a qualidade dos resíduos recolhidos seletivamente
III.6	Realização de campanha de sensibilização e informação dos cidadãos e empresas para o adequado encaminhamento das frações valorizáveis, assim como dos resíduos perigosos produzidos	EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	OB.VI - Comunicar e Monitorizar o Plano	Medida OB.VI.2 - Divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização	Ação OB.VI.2.1 - Produção de materiais de comunicação, com vista a apoiar os cidadãos e empresas a encontrar formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis, assim como as pequenas quantidades de resíduos perigosos produzidos
III.7	Divulgação de informação sobre a evolução da recolha e tratamento dos resíduos, assim como dos benefícios da separação	EIXO III – OPERACIONALIZAÇÃO	OB.VI - Comunicar e Monitorizar o Plano	Medida OB.VI.2 - Divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização	Ação OB.VI.2.2 - Disponibilização anual aos cidadãos e demais produtores de RU de informação sobre o desempenho do seu município e SGRU quanto à evolução da recolha e tratamento dos resíduos, assim como divulgação dos benefícios da separação na origem, da recolha seletiva e encaminhamento do material para tratamento, numa perspetiva de economia circular

43
P6i

15.NOV 2024



Câmara Municipal de Gondomar
Praça Manuel Guedes
4420-047 - Gondomar

Código do Estabelecimento:

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S053840-202409-	
		DRES.DRS	
		DRES.DGIR.00108.202	12/09/2024
		0	

Assunto: PAPERU 2030 Gondomar – Decisão APA

A política de resíduos urbanos em Portugal consta do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030¹), que estabelece metas específicas a cumprir para cada Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos, intermunicipal e multimunicipal (SGRU), que no seu conjunto concorrem para o cumprimento das metas comunitárias.

Tal como referido no PERSU 2030, a responsabilidade pelo cumprimento de metas deverá ser solidária entre os SGRU e os municípios, e distribuída de forma equitativa entre estes, sendo que, na sequência da aprovação do referido plano, procedeu-se à definição de objetivos intercalares a cumprir, tendo em conta as responsabilidades respetivas.

Na sequência, e também no âmbito do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR²), que dispõe no seu artigo 18.º que compete à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), definir objetivos mínimos para os municípios, em matéria de gestão de resíduos, a APA publicou um documento orientador³ no seu Portal com esses mesmos objetivos mínimos.

Ainda no artigo 18.º do RGGR, é determinado que, em articulação com o PERSU 2030, são elaborados pelas entidades gestoras dos sistemas municipais, intermunicipais e multimunicipais os planos de ação (PAPERU) com vista a concretizar as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica. As metas e objetivos mínimos devem ser refletidos nos respetivos planos de ação, ficando a aprovação, da competência da APA após emissão de pareceres por parte da respetiva Autoridade Regional de Resíduos (CCDR) e da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), condicionada

¹ Publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março

² Aprovado pelo Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro

³ <https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Residuos/Planeamento/Documento%20Orientador.pdf>

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



ao compromisso, por parte dos municípios e SGRU, de cumprimento dessas metas e objetivos.

Face ao exposto consubstancia o presente Ofício a decisão da APA, considerando os pareceres da ERSAR e CCDR respetiva, no que se refere ao PAPERSU submetido pela Vossa entidade.

METODOLOGIA

A análise ao PAPERSU submetido assentou, na verificação dos seguintes critérios chave:

- Prevenção da produção de resíduos urbanos;
- Taxa de captura de biorresíduos;
- Indicadores económicos.

No que se refere ao **critério da prevenção**, tendo presente que o PERSU 2030 prevê, ao longo da sua vigência, uma estabilização da produção de resíduos urbanos face ao valor de 2019, foi esse o fator considerado para a análise do PAPERSU, aferindo se a entidade considera também essa estabilização ou uma diminuição da produção de resíduos urbanos.

Em relação à **taxa de captura de biorresíduos**, como referido, apesar do PERSU 2030 determinar metas aos SGRU, a responsabilidade pelo seu cumprimento deverá ser solidária entre SGRU e municípios, e distribuída de forma equitativa entre estes.

Neste âmbito, e face ao documento orientador publicado, foram propostos objetivos aos municípios, até 2030, tanto de recolha seletiva como de separação e tratamento na origem de biorresíduos, com vista ao cumprimento das metas a nível nacional.

Por fim, a **análise económica** abordou os "investimentos + gastos", tendo-se focado nos investimentos, com particular relevo para a recolha e tratamento na origem (TO), identificação do modelo de gestão e adequação das medidas previstas e respetivos investimentos e sua contribuição para o cumprimento das metas e objetivos.

Procedeu-se também a uma avaliação conjunta sobre os PAPERSU entregues por parte dos municípios e respetivo SGRU, no sentido de verificar o alinhamento que o PERSU exige, conseguindo-se também promover o encontro de objetivos entre todos.

A presente análise teve como base um Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira, entre o Fundo Ambiental, a Agência Portuguesa do Ambiente e a Faculdade de Ciências e Tecnologia, NOVA FCT, que desenvolveu um trabalho de apoio à avaliação dos PAPERSU, de acordo com critérios quantitativos e qualitativos previamente definidos pela APA.

4.0
P.61

COMPROMISSO ASSUMIDO PELO MUNICÍPIO DE GONDOMAR, NO QUE SE REFERE AO CUMPRIMENTO DE METAS

O município de Gondomar prevê **manter a produção** de resíduos urbanos (RU) de 76 429 t, entre 2022 e 2030. Deste modo, com uma população de 165 675 habitantes, constante até 2030, o município estima que, em 2030, a captação seja de 461 kg/(hab.ano), 5 kg abaixo da captação em 2019 (466 kg/(hab.ano)), conforme Figura 1.

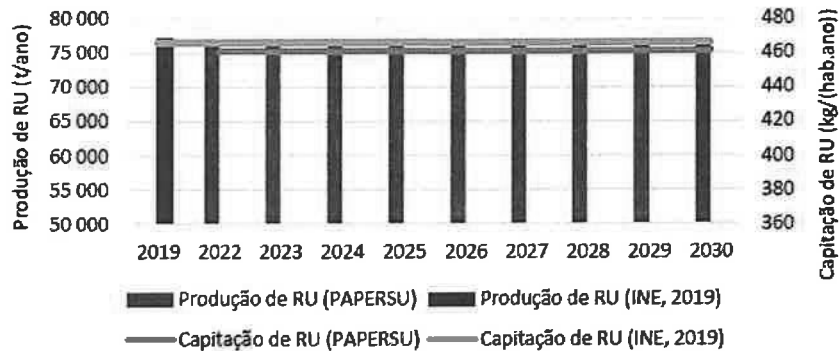


Figura 1 - Evolução da produção de RU e per capita, entre 2019 e 2030
(Fonte: Faculdade de Ciências e Tecnologia, NOVA FCT)

No que se refere à **taxa de captura de biorresíduos** (Figura 2), o município de Gondomar acompanha os objetivos intercalares patentes no documento orientador da APA para a taxa de captura de biorresíduos, prevendo, em 2030, atingir uma captura de biorresíduos de 73 %, três pontos percentuais acima do objetivo do documento orientador (70 %).



Figura 2 - Taxa de captura de biorresíduos entre 2023 e 2030
(Fonte: Faculdade de Ciências e Tecnologia, NOVA FCT)

No que se refere à recolha seletiva (RS) multimaterial, o município de Gondomar atinge, em 2030, as objetivções para os resíduos de vidro, madeira (ultrapassa largamente) e têxteis. Por seu lado, não atinge as objetivções para os resíduos de papel/cartão e plástico/metal (não embalagem), ficando aquém 6 e 84 pontos percentuais, respetivamente. Quanto aos resíduos plástico/metal/ECAL (embalagem)

15. NOV 2024

47
P. C. S.



e volumosos, os quantitativos de recolha seletiva perspetivados pelo município para 2030 excedem a produção estimada para esse ano.

Verifica-se a previsão de aumento dos quantitativos da recolha seletiva dos resíduos de vidro, papel/cartão (embalagem e não embalagem), plástico/metálico/ECAL (embalagem), madeira, têxteis, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE), volumosos, e resíduos urbanos perigosos, entre 2022 e 2030, e a manutenção dos quantitativos de recolha de plástico/metálico (não embalagem), óleos alimentares usados (OAU), pilhas e acumuladores (RPA) e outros resíduos de embalagens de plástico.

MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS PRECONIZADO

Com vista a atingir as metas, o Município de Gondomar apresenta, no seu PAPERSU, um conjunto de compromissos direcionados para a prevenção, taxa de captura de biorresíduos, recolhas e otimização do serviço.

A **prevenção da produção** de RU concentra-se sobretudo no combate ao desperdício alimentar e na circularidade dos produtos, designadamente, através da reutilização, reparação e doação de objetos fora de uso.

No que respeita ao combate ao desperdício alimentar, serão desenvolvidas ações direcionadas a diferentes públicos-alvo e concentradas nas fases do consumo de produtos alimentares. Para o efeito, será promovido o alargamento do número de restaurantes aderentes ao projeto Embrulha, de cantinas de escolas e IPSS aderentes ao projeto Dose Certa, e dos movimentos de distribuição de refeições confeccionadas no município através do projeto Zero Desperdício. Este combate ao desperdício alimentar será acompanhado da sensibilização ao cidadão.

Relativamente à produção de resíduos e às redes de reutilização, reparação e doação de objetos fora de uso, o município irá fazer o levantamento, a divulgação e a promoção de plataformas e/ou locais direcionados para a reparação e/ou reutilização de produtos (mobiliário, equipamentos elétricos e eletrónicos, entre outros), prevendo a divulgação periódica dos eventos (*Repair Cafés* e outros). Para tal, o município pretende criar uma página web dedicada à prevenção, alojada no seu site institucional. Ainda nesta linha, o município pretende a promoção de uma rede social municipal de doação, troca e reparação de bens e produtos, que envolva quer entidades públicas quer entidades privadas, através de protocolos e de parcerias. Prevê ainda a criação de um espaço virtual de trocas e doações, alojado numa aplicação móvel (app da Economia Circular). Em complemento, o município irá criar um espaço para receção, armazenamento, e pequenas reparações, de produtos reutilizáveis, no ecocentro/centro de recolha da Cal. Todas estas ações serão divulgadas ao cidadão recorrendo à página dedicada à prevenção no site do município, às redes sociais e aos órgãos de comunicação locais.

A solução de **recolha seletiva de biorresíduos** subdivide-se em recolha de biorresíduos alimentares através de recolha porta-a-porta (PaP), em utilizadores não



domésticos (UND) e utilizadores domésticos (UD), recolha de proximidade, em UD, e recolha de biorresíduos verdes em PaP a pedido, proximidade, e entregues nos centros de recolha.

No caso da recolha PaP de biorresíduos alimentares no canal HORECA e grandes produtores, o município prevê a aquisição de contentores de 50, 80, 140 e 240 L, com pedal, de forma a alargar a recolha a mais 30 estabelecimentos do canal HORECA e similares, e também, para garantir o sistema de recolha nos atuais estabelecimentos servidos por recolha PaP.

De modo a garantir o alargamento da recolha PaP de biorresíduos alimentares em UD, o município pretende adquirir contentores de 25 L para os novos utilizadores e para os que atualmente já são servidos por recolha PaP de biorresíduos, de forma a garantir a otimização da recolha, diminuindo a sua frequência. Esta recolha PaP é aplicada em edifícios com até quatro alojamentos, e contempla a recolha de cinco fluxos de resíduos (biorresíduos alimentares, trifluxe e resíduos indiferenciados (RI)).

Adicionalmente, será implementada a **recolha seletiva de biorresíduos alimentares** em proximidade, em contentores de 240 L, com acesso controlado, no restante território do município, num rácio de 1/70 alojamentos. O município irá distribuir baldes de 5/7 L para separação de biorresíduos alimentares nas cozinhas. De forma a aumentar a adesão, a mobilização da população e melhorar a qualidade dos biorresíduos recolhidos, o município pretende implementar campanhas de comunicação porta-a-porta, face a face, durante a distribuição dos contentores, em UD e UND.

Relativamente à **recolha de biorresíduos verdes**, o município pretende alargar o atual modelo de gestão. Para tal, pretende distribuir sacos reutilizáveis a todos os UD que solicitem o serviço. Este saco terá um identificador eletrónico para que seja medida a participação. E ainda, é de assinalar que já alargou a recolha em proximidade de resíduos verdes a 6 200 alojamentos entre 2022 e 2023. Também pretende realizar ações de divulgação dos serviços de recolha de resíduos verdes disponíveis, através da distribuição de materiais de informação.

No que respeita ao **tratamento na origem**, o município pretende o seu reforço por via da distribuição de compostores domésticos. A distribuição do equipamento será acompanhada de campanhas de comunicação e sensibilização.

Relativamente à **recolha seletiva multimaterial**, o município prevê o alargamento da recolha seletiva multimaterial PaP em UND e UD. Tal medida implicará a realocação dos atuais ecopontos de proximidade, nas áreas onde se prevê implementar PaP para o restante território. O município pretende aumentar, também, o número de ecopontos disponíveis. Em complemento, e de forma integrada com o alargamento da recolha seletiva de biorresíduos alimentares, o município pretende a mobilização dos utilizadores durante a distribuição dos contentores, em ações de proximidade, apoiadas com a distribuição de *kit ecobags*.

Relativamente à **recolha seletiva dos fluxos específicos**, está prevista a requalificação do atual ecocentro/centro de recolha, e a criação de um adicional. O novo centro de recolha pretende vir a fazer o reforço da recolha de têxteis, resíduos

15. NOV 2024



4
lei

volumosos, REEE, resíduos urbanos perigosos, resíduos verdes, madeiras e plásticos não embalagem. Pretende, também, incrementar a recolha de têxteis a pedido e por proximidade, através da instalação de mais 50 equipamentos de deposição. Quanto aos resíduos volumosos, madeira, REEE, RPA e resíduos urbanos perigosos, o município pretende manter o atual modelo de recolha de proximidade, PaP, a pedido e/ou ecocentro móvel.

Encontra-se prevista a realização de campanhas de caracterização física a diferentes fluxos de resíduos, para monitorização do potencial de separação/valorização e avaliação de contaminações.

O município pretende realizar a revisão do **Regulamento Municipal de Resíduos** ao abrigo do RGGR e reforçar a fiscalização, através da elaboração de um Plano de Fiscalização e formação dos agentes. Também avançará com a realização de campanhas de comunicação dos resultados do município e do SGRU, e incentivo à melhoria do desempenho do utilizador.

Por último, o município pretende realizar um estudo para a implementação de sistema PAYT aplicado a UND, em 2025, e a implementação da metodologia de cálculo e do sistema tarifário, em 2026.

COORDENAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS E RESPETIVO SGRU

No que se refere à coordenação entre entidades, verifica-se a existência de não coordenação entre os PAPERSU dos municípios e do seu SGRU, no que toca à produção de RU. Tal resulta de um dos municípios não ter entregado uma versão atualizada do seu PAPERSU após a reunião de 26-06-2024, pelo que se considerou os valores assinalados na última versão disponível.

No entanto, existe coordenação de quantitativos dos fluxos RI e biorresíduos de RS, recolhidos pelo município de Gondomar e recebidos pelo SGRU.

Relativamente às responsabilidades legais, as atividades desenvolvidas por cada uma das entidades gestoras (EG), em alta e em baixa, encontram-se bem definidas, não existindo sobreposição de responsabilidades.

INDICADORES ECONÓMICOS

De acordo com a análise do PAPERSU verifica-se que o conjunto de "investimentos + gastos" representa cerca de 7,9 M€, referentes a 25 medidas que se repartem em três eixos de intervenção.

Cerca de 97 % do valor de "investimentos + gastos" está alocado ao eixo de Gestão de Recursos (M06, M07, M08, M09, M10, M11, M12, M13, M14, M15, M16, M17, M18), 2,5 % ao eixo de Operacionalização (M19, M20, M21, M22, M23, M24, M25), e uma percentagem aproximada de 0,3 % ao eixo da Prevenção (M01, M02, M03, M04, M05).

No respeitante ao conjunto de "investimentos + gastos" constantes do PAPERSU por medida, salienta-se o maior peso para o alargamento da recolha seletiva porta-a-porta residencial, em edifícios até quatro alojamentos/edifício (M12), cerca 28 %, seguindo-se com 25 % o incremento da recolha seletiva de biorresíduos (resíduos alimentares) - acessos condicionados (M14).

O reforço da rede de ecocentros municipais (M09), assim como o incremento da recolha seletiva multimaterial em contentor de via pública (ECOPONTO) (M13), representam, individualmente, sensivelmente 17 %. A realização de campanhas de caracterização da fração RIa e seletiva (M07), assim como o incremento do número de compostores em habitações com condições para a compostagem caseira (M10), constituem, individualmente, cerca de 3 %.

Por último, as restantes medidas são caracterizadas por ponderações substancialmente mais reduzidas em comparação às anteriormente referidas. As medidas restantes do eixo de Gestão e Recursos constituem 4 % e, como já referido anteriormente, as medidas respeitantes ao eixo da Operacionalização equivalem a 2 %, enquanto as medidas referentes ao eixo da Prevenção exprimem 0,3 %, no conjunto de "investimentos + gastos".

ANÁLISE AO PAPERSU APRESENTADO

Como se pode verificar na Tabela 1, no que diz respeito à prevenção da produção de RU, o município de Gondomar parte, em 2022, com uma capitação de RU inferior à da objetivação para 2030. Por seu lado, e no que respeita à taxa de captura de biorresíduos, o esforço a desenvolver para atingir a objetivação do documento orientador da APA, em 2030, considerando o ponto de partida em 2022, é exigente.

O município prevê atingir, e até ultrapassar, a objetivação de **taxa de captura de biorresíduos**.

Tabela 1 - Resultados para a prevenção de RU e taxa de captura de biorresíduos, e comparação com a meta/objetivação do PERSU 2030 e documento orientador da APA

	Município (2022)	Município (2030)	Meta/objetivação (2030)
Prevenção (kg/(hab.ano))	461	461	466
Taxa de captura de biorresíduos (%)	22	73	70

(Fonte: Faculdade de Ciências e Tecnologia, NOVA FCT)

Destaca-se, desse modo, o esforço aplicado na implantação de novos modelos de recolha e expansão dos já existentes, complementados por campanhas de comunicação e sensibilização, campanhas de caracterização física de RU, fiscalização e aplicação de incentivos financeiro (PAYT em UND).

Quanto à **prevenção da produção de resíduos**, o município prevê estabilizar a produção de RU entre 2022 e 2030, ficando 5 kg/(hab.ano) para além da objetivação. O município prevê, não só, ações efetivas para a reutilização, reparação e



troca/doação de bens materiais, e para a doação de bens alimentares e prevenção do desperdício alimentar, como também a mobilização da população para a prevenção da produção e perigosidade dos RU.

Ainda relativamente à prevenção da produção de RU, importa destacar que a mesma só terá resultado positivo se a adesão da população e dos potenciais parceiros, for bem-sucedida. As medidas previstas são adequadas e abrangentes, devendo ser efetivamente monitorizadas para eventuais ajustes e reforço.

No que respeita à **eficácia das recolhas**, o município aposta na recolha seletiva e tratamento na origem dos biorresíduos. As medidas previstas consideram-se adequadas e integradas de modo a fazer face à quantidade prevista de biorresíduos recolhidos seletivamente e tratados na origem, sendo que as tipologias de recolha estão adaptadas à população alvo. Dá-se especial relevo à recolha PaP de biorresíduos alimentares em UD (em cerca de 23 % da população) e UND (364 estabelecimentos), complementada por recolha de biorresíduos alimentares em proximidade e que abrangerá a restante população. A recolha por proximidade terá controlo de acesso, o que se considera uma mais-valia para a qualidade dos biorresíduos.

O município pretende, também, implementar compostagem doméstica (em 10 % da população), e incrementar a recolha seletiva de biorresíduos verdes (100 % da população).

O município prevê que a **RS de biorresíduos alimentares e verdes** permita atingir 66 % de taxa de captura de biorresíduos, e o tratamento na origem uma taxa de captura de biorresíduos de 7%.

Todo o modelo de recolha seletiva e tratamento na origem é apoiado com campanhas de comunicação e sensibilização, campanhas de caracterização física dos fluxos de recolha de RI e RS, e fiscalização, o que se considera basilar para garantir a quantidade e qualidade dos biorresíduos. No entanto, esta aposta é muito ambiciosa e tem pouca margem de erro para fazer face a atrasos, à eventual baixa adesão da população e obriga à monitorização constante dos resultados.

Quanto à **recolha seletiva de fluxos multimaterial e específicos**, as medidas são abrangentes e consideram-se adequadas.

A implementação de **sistemas tarifários tipo PAYT/SAYT/RAYT** desempenha um papel essencial na alteração de comportamentos, e o município prevê um estudo para a definição do tarifário em UND, e ações concretas para a implementação deste.

Em relação ao **destino de encaminhamento** para valorização, a EG em baixa encontra-se coordenada com a EG em alta quanto aos quantitativos recolhidos que a alta prevê receber e tratar, por fluxo. Também se encontra coordenada nas medidas relativas a comunicação e sensibilização para a prevenção de RU e para a separação e deposição de recicláveis, assim como na promoção de plataformas e redes físicas de troca/doação e reparação.

O PAPERSU refere, na análise SWOT, que existe "*articulação da estratégia municipal em estreita colaboração com a estratégia da entidade em alta (LIPOR)*".

15. NOV 2024

52
Pleu
I



No que se refere à **avaliação económica**, verifica-se que os investimentos representam cerca de 73 % do total de "investimentos + gastos", sendo em larga parte, 96 %, identificados como investimentos na recolha e o restante em tratamento na origem, conforme Tabela 2.

Tabela 2 - Avaliação económica de "investimentos + gastos" e investimentos em recolha e tratamento na origem

	PAPERSU
Investimentos + gastos	7,9 M€
Investimentos	5,8 M€
Recolha	5,6 M€
TO	0,2 M€

(Fonte: Faculdade de Ciências e Tecnologia, NOVA FCT)

Note-se que no montante de investimentos em recolha estão incluídos diferentes tipos de investimentos, nomeadamente em contentores, incluindo os de pequenas dimensões para biorresíduos, que representam 73 % do total de investimento em recolha, infraestruturas, com uma expressão de 25 % do total, e ainda outros investimentos, incluindo equipamentos e software.

Numa análise comparativa com os demais municípios da mesma Tipologia de Área de Intervenção (TIPAU), observa-se na Tabela 3 um código de cores onde o verde significa "em linha com os demais municípios da mesma Tipologia de Área de Intervenção (TIPAU)", o amarelo significa "abaixo do primeiro quartil" e o vermelho "acima do terceiro quartil".

Tabela 3 - Avaliação económica de "investimentos + gastos" e CAPEX (per capita) e OPEX (%)

	PAPERSU
Investimentos + gastos (per capita)	48 €
Investimentos (per capita)	35 €
Gastos / (investimentos + gastos) (%)	27 %

(Fonte: Faculdade de Ciências e Tecnologia, NOVA FCT)

Da comparação face aos municípios do mesmo TIPAU, destaca-se, conforme o sombreado, que no respeitante aos "investimentos + gastos" (*per capita*) o município de Gondomar está em linha com os municípios similares em termos de TIPAU, assim como os investimentos. E, quanto aos gastos, a sua proporção no total de "investimentos + gastos" reportados no PAPERSU encontra-se em linha com os municípios similares em termos de TIPAU.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE AO PAPERSU

Em relação ao documento apresentado, referir o seguinte:

15. NOV 2024



u
D. G. A.
1

- O PAPERSU apresentado cumpre os requisitos no que toca à realização da memória descritiva e ao preenchimento do Excel, fornecendo os dados necessários à caracterização do projeto do município para 2030.
- O município cumpre, e até ultrapassa, a objetivação definida no documento orientador da APA, para a taxa de captura de biorresíduos em 2030. O município cumpre, também, a objetivação para a prevenção da produção de RU, ficando 5 kg/(hab.ano) para além da objetivação em 2030. Revela, assim, a intenção de realizar um esforço considerável, o qual exigirá a mobilização de todos, de entre técnicos do município, SGRU, juntas de freguesias, parceiros económicos e da sua população.
- O projeto do município para 2030, definido através de um compromisso de aperfeiçoamento do seu funcionamento, está fundamentado e é tecnicamente executável. No entanto, identificados os riscos associados à solução, é imprescindível a sua monitorização e a transparência dos resultados.
- As 25 medidas preconizadas enquadram-se na legislação em vigor e nos Eixo I, II e III do PERSU 2030.
- Valoriza-se, também, positivamente, a articulação entre a alta e a baixa, tanto em termos de quantitativos dos fluxos recolhidos, como em termos de modelo de gestão.
- Do ponto de vista económico, o plano mostra sustentabilidade se o investimento previsto for efetivamente o requerido para o cumprimento de metas, e se do correspondente montante de gastos operacionais não resultarem implicações que coloquem o rácio de cobertura dos gastos sob pressão e, assim, a magnitude dos associados ajustamentos tarifários e eventual acessibilidade ao serviço.

Dá-se ainda nota que os **pareceres da ERSAR e CCDR** respetiva estão alinhados com a posição apresentada no presente ofício.

A CCDR Norte emite parecer favorável para o município, referindo *"considera-se que o PAPERSU apresentado pelo Município de Gondomar visa reduzir a produção e perigosidade dos resíduos urbanos (RU), promover a reutilização e tratamento adequado, assegurar a gestão de recursos, bem como promover a divulgação e monitorização do Plano de Ação a implementar, permitindo cumprir os objetivos preconizados no PERSU 2030"*.

O parecer da ERSAR refere que *"identifica-se um risco de incumprimento do objetivo mínimo apresentado pela APA para o Município de Gondomar"*, quanto à taxa de captura de biorresíduos. Assinala-se que a ERSAR partiu de 21 741 t de recolha seletiva e tratamento na origem, e de uma caracterização física de RU produzidos em Portugal Continental referente a 2021. Porém, o PAPERSU do município (com versão final de 15-07-2024) foi desenvolvido tendo em consideração 38,98 % de biorresíduos nos RU, e uma produção de RU de 76 429 t, e 21 741 t de biorresíduos recolhidos seletivamente e tratados na origem, resultando numa taxa de captura de

73 % em 2030, três pontos percentuais acima da objetivação do documento orientador da APA.

No respeitante ao parecer da ERSAR em termos económicos, ressalta-se aqui o impacto tarifário das medidas constantes do PAPERSU, estando previsto o aumento do encargo médio por alojamento de 141 € em 2022 para 551 €, em 2030, conforme explicitado na figura 1 do parecer da ERSAR. Assim, no parecer da ERSAR (de 28-05-2024), é referido dever ser monitorizada a acessibilidade económica ao serviço, uma vez que pode ser necessário outro tipo de financiamento, tendo presente a sustentabilidade na prestação do serviço e as metas do setor.

Face ao exposto considera-se **aprovado o PAPERSU apresentado**.

RECOMENDAÇÕES NO ÂMBITO DO ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PAPERSU

Para finalizar a análise ao PAPERSU deixam-se algumas recomendações, as quais devem ser tidas em conta por essa entidade no sentido de serem devidamente avaliadas e sanadas a tempo das próximas avaliações (conforme calendário de implementação de medidas a que se referem), a saber:

1. Necessidade de implementação das 25 medidas em todas as suas dimensões e dentro dos prazos previstos e integração na gestão das mesmas. Isto implica que haja uma forte e permanente monitorização dessa implementação, e tomada de medidas corretivas atempadas.
2. Atender à importância da população em todo o projeto é o segundo fator de risco, na medida em que é dela que depende, em primeira instância, a quantidade e qualidade dos resíduos recolhidos.

Assim, será, não só, imprescindível proceder ao controlo permanente da quantidade e qualidade recolhida junto dos contentores de deposição, nomeadamente através das caracterizações físicas por tipologia de recolha, como identificar os pontos negros e comportamentos desviantes, e empreender medidas corretivas, através do reforço da sensibilização e de tarifários de incentivo.

3. No que se refere à prevenção da produção de RU, as medidas previstas no PAPERSU, apesar de corretamente direcionadas, carecem de medição do seu impacto. Assim, considera-se essencial a implementação de estudos de avaliação da evolução da prevenção, de forma a adaptar ou incrementar medidas.
4. No que respeita à taxa de captura de biorresíduos de 73% em 2030, dado o curto horizonte temporal para atingir este resultado, será necessário um grande esforço de implementação e uma grande colaboração da população. Recomenda-se, pois, a aceleração e monitorização contínua dos resultados e ações corretivas nos pontos desviantes.

15. NOV 2024



5. Em relação à recolha em grandes produtores, relembrar que o RGGR dispõe no seu artigo 11.º que, a partir de 2025, a recolha de RU não abrangidos pela reserva de serviço público apenas pode ocorrer mediante o cumprimento de determinados critérios. Assim, tendo em conta que o município assenta uma parte da sua estratégia na recolha de biorresíduos em grandes produtores, deverá reajustar a sua estratégia com vista à captura de biorresíduos cuja recolha e tratamento constitui reserva de serviço público dos sistemas municipais ou multimunicipais.
6. A implementação do futuro regime tarifário relativamente a incentivo/beneficiação à separação na origem e redução da produção (PAYT ou outro) é crucial, recomendando-se que se defina e implemente com brevidade o novo modelo tarifário de preferência extensível às UD.
7. Necessidade de monitorizar, por um lado, a eventual necessidade de investimentos de modo que não sejam comprometidas as metas previstas, e por outro lado o montante efetivamente em causa para os gastos, o qual, por via do rácio de cobertura dos gastos, poderá ter implicações para os aspetos tarifários.

NOTAS FINAIS

A aprovação do plano não significa, necessariamente, a concordância absoluta desta Agência com a totalidade das medidas e ações propostas, que são da responsabilidade da entidade.

Entende a APA que as entidades gestoras de resíduos urbanos devem ter autonomia na escolha da estratégia, tecnologias e equipamentos propostos, desde que estes concorram para o alcançar dos objetivos e metas de sua responsabilidade. De igual modo esta aprovação não significa que todas as medidas e ações propostas são passíveis de financiamento ou irão ser financiadas. Os programas de financiamento terão os seus regulamentos e avisos próprios que estabelecerão as regras e prioridades em cada momento.

Conforme atrás referido, e estando estes planos em monitorização contínua, podem V. Exas a qualquer momento propor alterações/ atualizações ao plano, devidamente justificadas, sendo estas consideradas no momento da avaliação anual previsto para o efeito. De igual forma, e consoante a evolução nacional e comunitária da legislação aplicável, poderá esta Agência solicitar junto de V. Exas a resposta adicional a dúvidas ou a reformulação de alguns aspetos do próprio plano.

Importa ainda clarificar que os planos serão alvo de monitorização anual por parte das autoridades de resíduos, sendo, em breve, divulgados os mecanismos que permitam esta monitorização.

Mais se informa que poderá a V/ entidade pronunciar-se sobre o presente Ofício no prazo de **10 dias úteis**.

15. NOV 2024



Sp
Lee

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal do Conselho Diretivo da APA,

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Ana Cristina Carrola', is written over a horizontal line.

Ana Cristina Carrola

(No uso de competências delegadas pela Deliberação n.º 260/2024, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2024)



CÂMARA MUNICIPAL

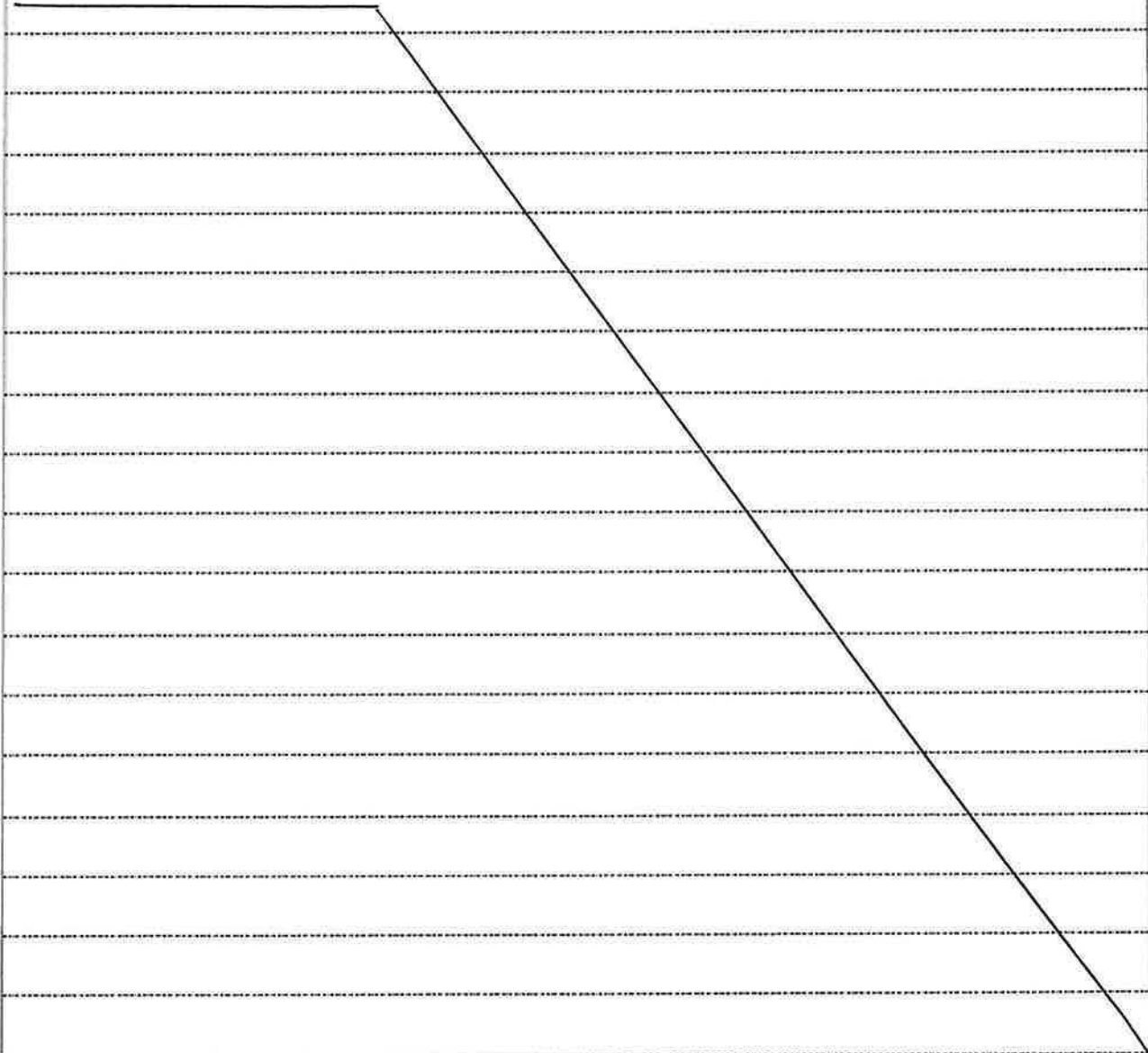
15. NOV 2024



PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2024/2025 – INSCRIÇÕES DE ESCOLAS - PAGAMENTO À ABAAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO) – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*



58
Manuel

CON OUV
PI NEUNTO
JM

PROPOSTA
Programa Eco-Escolas 2024/2025

Considerando que:

- O Programa “Eco-Escolas” é um programa internacional de Educação Ambiental promovido pela ABAAE e que pretende encorajar o desenvolvimento de atividades, visando a melhoria do desempenho ambiental das escolas, contribuindo para a alteração de comportamentos e do impacto das preocupações ambientais nas diferentes gerações, reconhecendo e premiando o trabalho por elas desenvolvido.
- O Município de Gondomar tem sido parceiro ativo na implementação deste Programa disponibilizando, por um lado, apoio técnico aos estabelecimentos de educação e ensino do concelho e por outro, assumindo o pagamento das inscrições destes mesmos estabelecimentos de educação e ensino aderentes.
- O reconhecimento da necessidade de continuar a encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas na melhoria do seu desempenho ambiental, a Divisão de Desenvolvimento Educativo lançou novamente o desafio aos Agrupamentos de Escolas para participação no Programa.
- No presente ano letivo, manifestaram intenção de participação as escolas a seguir discriminadas:

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto	Escola Básica de Alto Soutelo
	Escola Básica de Cabanas
	Escola Básica de S. Caetano n.º 1
	Escola Básica de S. Caetano n.º 2/Jardim de Infância de S. Caetano
	Jardim de Infância das Areias
	Jardim de Infância da Portelinha
	Jardim de Infância Portelinha n.º 1
	Jardim de Infância Portelinha n.º 2
	Escola Básica de Rio Tinto
Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda	Escola Básica Infanta D. Mafalda
	Escola Básica da Boavista - Lourinha
	Escola Básica da Venda Nova
	Escola Básica da Boavista
	Jardim de Infância da Venda Nova



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Educação

15. NOV 2024



Agrupamento de Escolas de Rio Tinto nº3	Escola Básica e Secundária de Rio Tinto
	Escola Básica Frei Manuel de Santa Inês
	Escola Básica de Vale Ferreiros
	Escola Básica do Seixo
	Escola Básica de Baguim do Monte
	Jardim de Infância do Crasto
	Jardim de Infância de Entre Cancelas
	Jardim de Infância de Baguim do Monte
	Jardim de Infância do Baixinho

Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova	Escola Básica de São Pedro da Cova
	Escola Básica de Silveirinhos
	Escola Básica /JI de Belo Horizonte
	Escola Básica do Passal
	Escola Básica /JI de Vila Verde
	Jardim de Infância de Mineiro
	Centro Escolar Carvalhal/Mó

Agrupamento de Escolas de Valbom	Escola Secundária de Valbom
	Escola Básica Marques Leitão
	Escola Básica da Lagoa
	Escola Básica Pinheiro D'Além
	Escola Básica de Valbom
	Escola Básica da Arrosteia
	JI da Arrosteia
	JI Quinta do Sol

Escola Secundária de S. Pedro da Cova	Escola Secundária de S. Pedro da Cova
--	---------------------------------------

Colégio Paulo VI	Colégio Paulo VI
-------------------------	------------------

Colégio Camões	Colégio Camões
-----------------------	----------------

Colégio Quinta Inglesa	Colégio Quinta Inglesa
-------------------------------	------------------------



GONDOMAR
e Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Educação

15. NOV 2024

Luís

Universidade Sénior de Rio Tinto	Universidade Sénior de Rio Tinto
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar	Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa
	Escola Básica Atães
	Escola Básica de Jancido
	Escola Básica/JI do Outeiro
	Escola Básica/JI de Gens
	Escola Secundária de Gondomar
	Jardim de Infância da Ribeira
	Jardim de Infância de Atães
	Jardim de Infância de Jancido
Jardim de Infância de Trás da Serra	

PROPÕE-SE,

Que a Exma. Câmara Municipal, delibere aprovar o pagamento à ABAAE (Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação) relativo às 53 (cinquenta e três) inscrições das escolas que manifestaram interesse na participação no programa Eco-Escolas no ano letivo 2024-2025, **no valor total de 4.240,00€** (quatro mil, duzentos e quarenta euros), isento de IVA, sendo o valor por inscrição de 80 euros.

Gondomar, 8 de novembro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara¹
O Vice-Presidente

Luís Filipe de Araújo
(Luís Filipe de Araújo)

CABIMENTO	
Ref.º	<u>PROG. ECO-ESCOLAS</u>
S. Req.	<u>EDUCAÇÃO</u>
C. Custos	<u>20 04 07 01</u>
Org.º/PP1	<u>2022/44 AC9</u>
<u>COM PROMISSO 83288</u>	

¹ Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL

15. NOV 2024



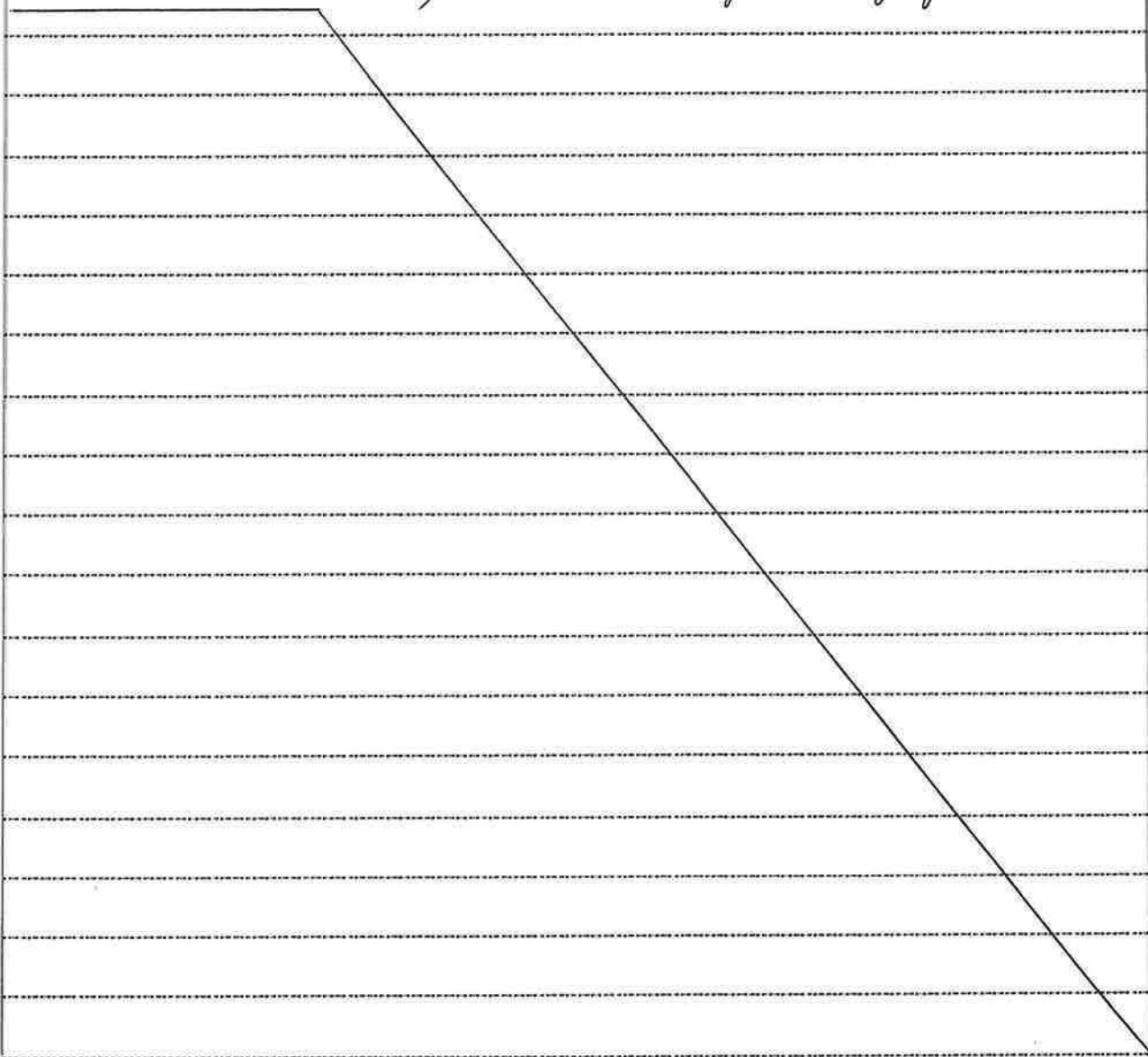
TERRENOS – VENDA A ANTÓNIO MANUEL SOUSA RIBEIRO, DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 13,20M²,

SITA NA RUA DO RAMALHO, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA –

PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*



Cor Gilz
A Reunião
J R

62
D. C. C.

PROPOSTA

No âmbito do processo de licenciamento nº 02/2020/86, referente a um pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 791/90, quanto a área do lote nº 2, foi solicitado por António Manuel Sousa Ribeiro, proprietário do referido lote, a aquisição de uma parcela de terreno afeta ao domínio público municipal com a área de 13,20m², sita na Rua do Ramalho, em S. Pedro da Cova.

Em reunião de Câmara de 17 de novembro de 2023, foi deliberado instaurar procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público da referida parcela de terreno.

Concluído o processo de desafetação do domínio público, foi promovido o seu registo, estando a parcela atualmente registada na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 5928/20240424 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 16496, da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova.

Para efeitos de escritura de compra e venda, pela Comissão de Avaliação do Património, foi elaborado o relatório de avaliação, que se junta em anexo e do qual resulta o valor de 750,00€.

Em face do acima exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal, delibere a venda da parcela de terreno com a área de 13,20m², sita na Rua do Ramalho, em S. Pedro da Cova, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 5928/20240424 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 16496, a António Manuel Sousa Ribeiro, pelo valor de 750,00€.

Por delegaçãoⁱ do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,


(Dra. Sandra Almeida)

ⁱ Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

15. NOV 2024

64
Plú

Relatório

Tipo Parcela de terreno

Localização Rua de Ramalho 310
UF Fânzeres e São Pedro da Cova

Data da Presente Avaliação 28 de outubro de 2024



60
Plú
1

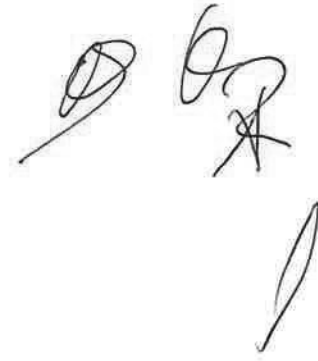
GONDOMAR*é Puro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Estrutura do Relatório

1.	Introdução	3
	Identificação Cadastral do Imóvel	3
2.	Descrição do Imóvel	4
	Características	4
	Localização e Enquadramento Urbano	4
	Fotografia Aérea	6
3.	Avaliação	6
	Considerações Gerais e Pressupostos	6
	Documentos de Consulta	6
	Edificabilidade Prevista à luz dos Instrumentos de Gestão Territorial eficazes	7
	Métodos de Avaliação Aplicados	8
	Parâmetros de Cálculo	10
	Quadro de Áreas	10
	Método do Valor Residual Estático	10
4.	Resumo Geral	11
5.	Conclusão	11



66
P. C. C. e


1. Introdução

O presente relatório de avaliação, tem como objetivo a determinação do VALOR ACTUAL DE MERCADO de uma parcela de terreno sitas na **Rua de Ramalho**, União de Freguesias de **Fânzeres e São Pedro da Cova**), concelho do **Gondomar**.

Entende-se por Valor de Mercado, “a estimativa do montante mais provável em termos monetários pelo qual, à data da avaliação, os imóveis poderão ser trocados num mercado livre aberto e competitivo e após adequada exposição, que reúna todas as condições para uma venda normal entre um vendedor e um comprador que actuem de livre vontade, com prudência, plena informação e interesse equivalente e assumindo que o preço não é afectado por estímulos específicos ou indevidos”.

O conceito de Valor de Mercado¹, frequentemente referido como “Presumível Valor de Transacção em Mercado Aberto” (Open Market Value) atende às condições específicas de mercado e da conjuntura do momento em que ocorre a avaliação e ao conhecimento dos comportamentos dos compradores e vendedores que actuam no mercado nesse momento.

Identificação Cadastral do Imóvel

Descrições Prediais					
<u>Descrição Predial</u>	<u>Descrição</u>	<u>Morada</u>	<u>Artigo Matricial</u>	<u>Área Bruta Privativa (m2)</u>	<u>Área Terreno (m2)</u>
	Terreno	Rua do Ramalho UF Fânzeres e São Pedro da Cova			13,20
Área Total:				0,0	13,20

Proprietário:

¹ In adap., I.P.D., “Guia de Avaliações Imobiliárias de Activos de Rendimento”, de 1 de Fevereiro de 2003 e em conformidade com os padrões internacionais e europeus, apresentados pela IVSC (International Valuations Standard Committee) e TEGoVA (European Group of Valuers Association).



GONDOMAR

é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Descrição do Imóvel

Características

O imóvel objeto de avaliação trata-se de uma parcela de terreno, dotadas de todas as infraestruturas urbanísticas.



Os imóveis, objeto de avaliação, localizam-se na Rua de Ramalho, numa zona residencial perto da Ponte de Beloi, sobre o rio Ferreira.

Na envolvente não existe comércio local.

68
Pleu
[Handwritten signature]



O terreno localiza-se num arruamento onde a cércea dominante é de 2 pisos.

Face ao descrito anteriormente, podemos **classificar a zona como razoável** quando integrada na localidade de São Pedro da Cova.

Resumo - Enquadramento Urbano:								
Facilidade de Estacion.	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input checked="" type="checkbox"/>	Razoável	<input type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>
Comércio	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>
Serviços	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>
Estabelec. de Ensino	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input checked="" type="checkbox"/>	Razoável	<input type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>
Acessos	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input checked="" type="checkbox"/>	Razoável	<input type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>
Transportes	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>
Zonas Verdes	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>
Infra-Estruturas	Água	<input checked="" type="checkbox"/>	Á. Pluviais	<input checked="" type="checkbox"/>	Saneamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Energia	<input checked="" type="checkbox"/>
	Telefone	<input checked="" type="checkbox"/>	Gás	<input type="checkbox"/>				
É servido por estação de Metropolitano / C.P.?	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>				
Apreciação Global	Mto Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Razoável	<input checked="" type="checkbox"/>	Mau	<input type="checkbox"/>

Fotografia érea



3. Avaliação

Considerações Gerais e Pressupostos

A presente avaliação foi realizada com base numa visita / vistoria realizada ao imóvel em novembro de 2022.

Foram consideradas as áreas constantes nos documentos do Município referentes ao terreno.

Para a obtenção do Valor de Mercado do Imóvel, tiveram-se em atenção os principais fatores determinantes como localização, acessos e dimensões.

Documentos de Consulta

O avaliador consultou ainda os instrumentos de Gestão Territorial em vigor para a localização do Terreno, nomeadamente o PDM de Gondomar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 219, de 9 de novembro de 2015, sob o Aviso n.º 13057/2015, alterado pelo Aviso n.º 3337/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 51, de 13 de março de 2018.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

GONDOMAR*é D ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Edificabilidade Prevista à luz dos Instrumentos de Gestão Territorial eficazes

O terreno localiza-se em zona classificada pelo PDM de Gondomar como “Solo Urbano – Solo Urbanizado, Espaço Residenciais, Tipo IP”.



De acordo com o previsto no Artigo 54.º do Regulamento deste Plano, o regime de edificabilidade deste terreno é o seguinte:

Artigo 54.º **Regime de edificabilidade**

1 — No solo urbanizado e na ampliação ou na construção de novos edifícios, aplicam -se as seguintes regras:

a) em frente urbana consolidada, dá -se cumprimento ao plano de vedação ou de fachada dominante e à moda da altura da fachada e da forma de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra;

b) na ausência de frente urbana consolidada, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:

i) Tipo I — O índice de utilização máximo é de 1,1 e a altura da fachada não pode ser superior a 16 metros ou 4 pisos, exceto nas situações de cumprimento de uma altura de fachada devidamente estabelecida para a frente urbana respetiva;

ii) Tipo II — O índice de utilização máximo é de 0,8 e a altura da fachada não pode ser superior a 12 metros ou 3 pisos, exceto nas situações de cumprimento de uma altura de fachada devidamente estabelecida para a frente urbana respetiva e para os casos a que se refere o n.º 4 do presente artigo;

c) em ambas os casos da alínea anterior, o índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 80 %.



2 — No solo urbanizável, os parâmetros de edificabilidade são os estabelecidos nas alíneas b) e c) do número anterior ou nas LQPG respetivas quando for o caso.

3 — Excetuam -se dos números anteriores as situações de colmatação, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios existentes respeitam os planos de vedação ou de fachada dos edifícios contíguos e estabelecem a articulação volumétrica desses mesmos edifícios;

4 — Nos espaços residenciais, os equipamentos privados de índole social não integrados em operações de loteamento e os estabelecimentos hoteleiros poderão atingir um iu de 1,4 e ter uma altura de fachada e um número de pisos superiores aos definidos desde que, cumulativamente:

a) garantam a correta integração paisagística e inserção urbana;

b) o empreendimento integre espaços destinados a conferências, reuniões e exposições com área não inferior a 500 m², no caso dos estabelecimentos hoteleiros.

De acordo com o previsto neste Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) eficaz para o local, e a cerce dominante existente no arruamento de apoio, considera-se que num aproveitamento economicamente normal o coeficiente de ocupação do solo a adotar será de 0,80 m²/m², a que corresponde uma edificabilidade de 10,6 m² (13,20 m² x 0,80 m²/m²).

Métodos de Avaliação Aplicados

Tratando-se de um terreno optou-se pela utilização do Método do Valor Residual. Dado o terreno se destinar à construção de um edifício de habitação com cerca de 10,6 m² de área bruta de construção acima do solo, que é uma construção que não se prolonga muito no tempo, optou-se pela utilização pela abordagem Estática deste Método.

- **Método do Valor Residual**

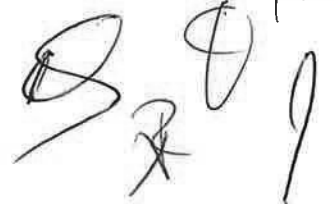
O Método do Valor Residual é uma variante do Método do Custo.

Este método aplica-se na estimativa do valor de bens imobiliários com um valor potencial, ou seja, cujo valor poderá ser substancialmente superior se forem investidos capitais de modo a promover a sua alteração ou ampliação.

Nesse sentido, este método aplica-se correntemente na estimação do valor de:

- propriedades que irão ser objeto de obras de beneficiação (alteração, ampliação ou outras) e de que se pretende conhecer o valor, no estado físico em que se encontram;
- terrenos.

A avaliação do imóvel, utilizando o Método do Valor Residual assenta no princípio de antecipação, tendo por referência os proveitos potenciais do imóvel, deduzidos dos respetivos custos (de adaptação, de reconstrução, de ampliação, etc.) podendo-se usar ou não o método do 'Cash-Flow' Descontado.

72
P. Cui


O método funciona na base da premissa que o preço o qual um comprador pode pagar por tal propriedade é o excedente que resulta depois de ele ter deduzido da venda do desenvolvimento (empreendimento) acabado os custos do desenvolvimento, incluindo os custos de projeto e construção, os custos de aquisição e venda, encargos financeiros, taxas e lucro requerido para levar a cabo o projeto. O método pode ser expresso como se segue:

Produto da venda – Menos custos de desenvolvimento e lucro = Excedente para terreno

O MR procura determinar o excedente disponível depois de deduzidos todo custos de desenvolvimento e o lucro do promotor.

O "valor residual ou remanescente" de um terreno de acordo com este método é calculado no pressuposto de ao mesmo estar associada uma quota-parte de responsabilidade na formação do valor do empreendimento acabado, e isto porque nas operações de investimento imobiliário o terreno não é um produto final, mas antes um dos fatores de produção, e, por conseguinte, terá direito a uma remuneração compatível com a sua quota-parte no produto final

- Abordagem Estática

O Método do Valor Residual (MVR) apresenta duas variantes:

1. MVR simplificado: Não se considera a inflação nem a atualização dos valores dos 'Cash-Flows' (abordagem estática).
2. MVR com base no 'Cash-Flow' atualizados (descontados): Considera-se a atualização dos valores dos 'Cash-Flows' na obtenção do valor atual do empreendimento, com base numa taxa de atualização adequada (abordagem dinâmica).

Na abordagem estática, não se consideram a inflação nem a atualização dos valores dos "cash-flows". Ou seja, independentemente do prazo de execução e de venda do empreendimento, considera-se que todas as despesas e receitas se processam à data da avaliação, pelo que os seus valores são estimados a preços atuais.

Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'S' and a signature that appears to be 'D. P. ...'.

Parâmetros de Cálculo

Quadro de Áreas

Quadro de Áreas	
Natureza de Ocupação * Designação	Área Bruta (m ²)
Terreno	13,20
TOTAL	13,20

Método do Valor Residual Estático

1 área bruta habitação	10,6 m ²	
2 área de dependente:	0 m ²	
3 área do estacionamento:	0 m ²	
4 custos de construção habitação	950 €/m ² Ab	10 070,00 €
5 custos de construção varandas	0 €/m ² Ab	- €
6 custos de construção estacionamento	0 €/m ² Ab	- €
7 Custos de Construção		10 070,00 €
8 custos de taxas e licenças	8 €/m ² Ab habitação	84,80 €
9 custos administrativos	2,5% do custo de construção	251,75 €
10 custos de projecto	5,0% do custo de construção	503,50 €
11 Custos de Desenvolvimento		10 910,05 €
12 Encargos Financeiros	5,0% sobre os custos	545,50 €
13 Custos Globais		11 455,55 €
14 Margem sobre Custos	15,0% sobre o investimento	1 718,33 €
15 Custos Globais com Margem		13 173,89 €
16 Valor de Mercado Bruto	1400 €/m² Ab	14 840,00 €
17 custos comerciais	5,0% sobre as vendas	742,00 €
18 Valor de Mercado Líquido		14 098,00 €
19 Valor do Terreno com Margem		924,11 €
20 Valor do Terreno Bruto		803,58 €
21 Despesas de Aquisição	7,5% do valor do terreno bruto	56,06 €
22 Valor do Terreno Líquido		747,51 €
		750,00 €



15. NOV 2024

GONDOMAR

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Valor de cada parcela de terreno = 747,51 € ≈ 750,00 €

Correspondendo a um valor unitário de 56,82 €/m² (750,00 € / 13,20 m²).

4. Resumo Geral

RESUMO GERAL				
Designação	Áreas	Método Avaliação	Valor do Imóvel no	V/ m2
	(m2)	Residual Estático	Estado Actual	A.b.p. (Euros)
Terreno	13,20	750 €	750 €	56,82 €
Total	13,20	750 €	750 €	56,82 €

5. Conclusão

Assim, somos da opinião que à data de 28 de outubro de 2024, o valor do imóvel no estado atual, será de:

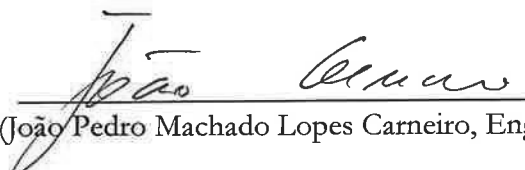
Parcela de terreno
(Setecentos e cinquenta euros)

750,00 €

A Comissão de Avaliação,


(Nelson Fernando Oliveira Pinto, Arq.)


(Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva, Eng.)


(João Pedro Machado Lopes Carneiro, Eng.)

74
Plan



CÂMARA MUNICIPAL

15.NOV 2024



GONDOMAR

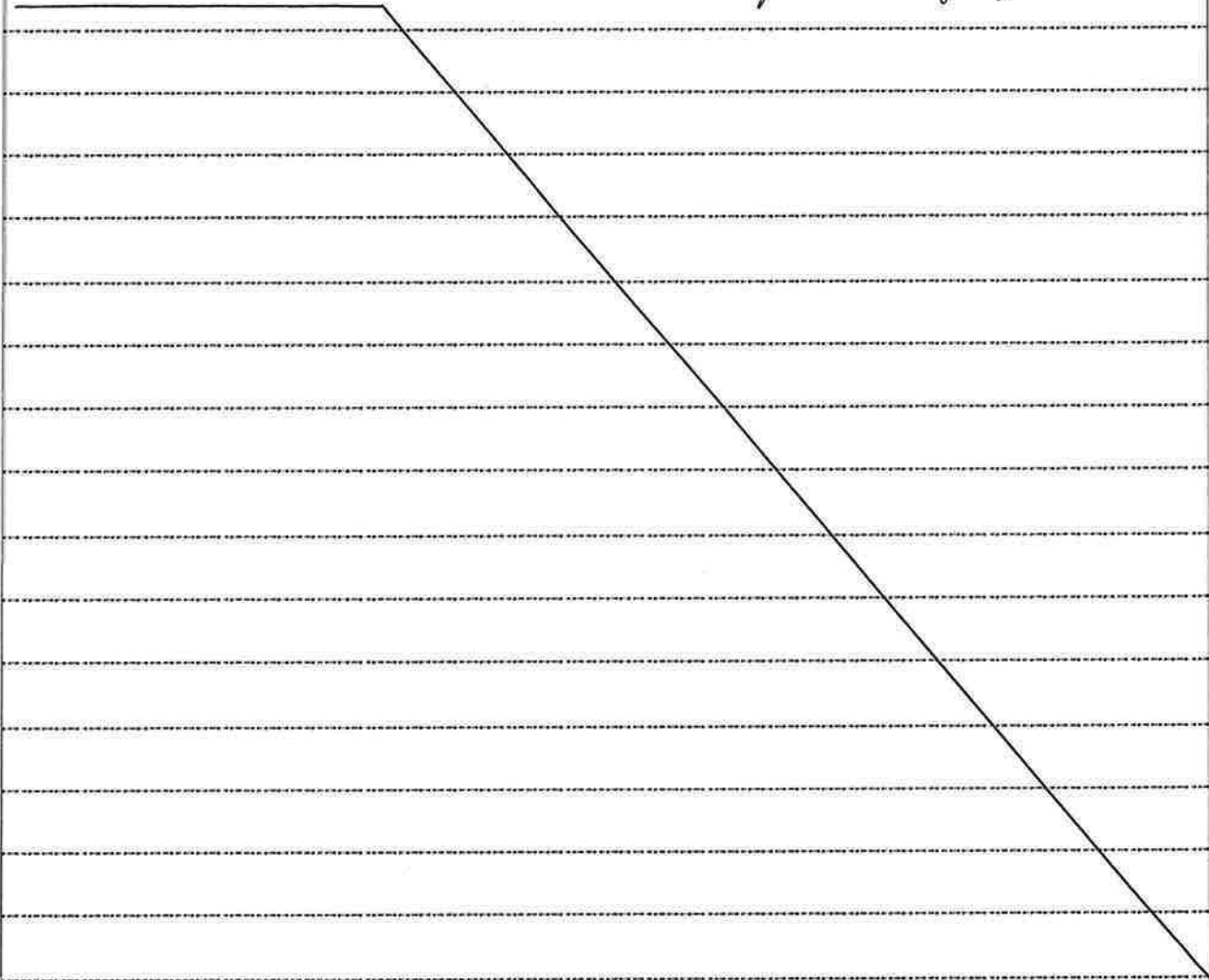
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

75
V. C. C.

PAVILHÃO MULTIUSOS DE GONDOMAR – ACIG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GONDOMAR;
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÓNIO – CENTRO DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS DE
GONDOMAR; LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – NÚCLEO REGIONAL DO NORTE; CLUBE RECREATIVO
ATAENSE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO COLÉGIO PAULO VI – ISENÇÃO/REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE
UTILIZAÇÃO – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*



76
Pá
Câmara Municipal
15/11/2024

J. A.

PROPOSTA

O Pavilhão Multiusos de Gondomar, sendo uma instalação de referência a nível nacional, detém características únicas para a dinamização de eventos de diversas dimensões e índole, designadamente desportivos, culturais e associativos.

Essas características levam a que o mesmo seja solicitado para a realização de inúmeras iniciativas, com abrangências diferentes, nomeadamente no que concerne à externalidade obtida pela mediatização que advém dos mesmos a nível nacional e internacional por diversas entidades nacionais e locais.

Atendendo que:

- Um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

- Estes eventos são de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas instalações e potencialidades, bem como na economia local;

Assim, nos termos do disposto no Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar, nomeadamente no disposto art.º 27 que aqui se transcreve,

“Reduções e Isenções da taxa “

- 1. “Beneficiam de uma redução de 50% no pagamento de taxas pela utilização do Multiusos de Gondomar, as Associações sem fins lucrativos que desenvolvam na área territorial do Município a sua atividade, quando as suas pretensões visem a prossecução dos respetivos fins aferidos em presença dos estatutos.*
- 2. À Câmara Municipal fica reservado o direito de isentar o pagamento das taxas previstas neste Regulamento, às entidades que, em parceria com esta, desenvolvam eventos que concretizem as atribuições e competências municipais e que assumam fundamentadamente um relevante e manifesto interesse público municipal.”*

Em face da aplicação do Regulamento do Pavilhão Multiusos de Gondomar,

PROPONHO

Que a Exma. Câmara delibere,



GONDOMAR

D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

15. NOV 2024

77
Paula
Soares

1. Tendo em conta a parceria do Município de Gondomar e do relevante e manifesto interesse público municipal, **isentar** os custos associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto nº 2 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, os seguintes eventos:

➤ **Evento: 1ª GALA ANUAL DO EMPRESÁRIO**

Entidade: ACIG – Associação Comercial e Industrial de Gondomar, com sede na Rua Padre Augusto da Maia 58/68, 4420-245 Gondomar, pessoa coletiva número 517 392 259.

Fundamentação: Segundo os estatutos, a ACIG é uma associação sem fins lucrativos que representa a atividade das empresas suas associadas, e tem por objeto a representação e defesa dos interesses comuns de todos os associados, tendo em vista o respetivo apoio técnico, económico e social. A ACIG tem como sócios efetivos as pessoas singulares ou coletivas que no concelho de Gondomar exercem a atividade comercial, industrial e serviços. Em parceria com o Município de Gondomar, a ACIG tem como objetivo realizar a 1ª Gala do Empresário, trata-se de um evento formal e exclusivo que pretende celebrar e reconhecer o sucesso e as contribuições dos empreendedores e líderes empresariais de Gondomar, ajudando a fortalecer a comunidade empresarial, promovendo um ambiente de colaboração e reconhecimento mútuo. O evento irá incluir um jantar, num ambiente elegante, que será uma excelente oportunidade para que os empresários convidados façam contatos, fortaleçam relacionamentos profissionais e explorem novas parcerias, e culminará num momento de reconhecimento público e premiação de empresários e empresas que mais se destacaram ao longo deste ano. Após a concordância e parecer positivo da Ex.ma Sr.ª Vereadora, Dr.ª Claudia Vieira, propõe-se a cedência da Sala D'Ouro com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 26 de novembro
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 698,20€

➤ **Evento: REUNIÃO PLENÁRIA DOS CONSELHOS TÉCNICOS DA ULSSA**

Entidade: Unidade Local de Saúde de Santo António- Centro de Cuidados de Saúde Primários de Gondomar, com Sede na Rua Ator Mário Viegas, 4435-076 Rio Tinto, pessoa coletiva número 517 392 259.



GONDOMAR

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

15. NOV 2024

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

78
D. Vieira

Fundamentação: A Comissão Clínica e de Saúde da Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA) organiza reuniões plenárias dos Conselhos Técnicos, representam uma oportunidade essencial para fortalecer a comunicação e a cooperação entre os diferentes profissionais e serviços que atuam na área da saúde de Gondomar. Esta reunião visa discutir e alinhar estratégias para melhorar o atendimento da comunidade. Assim, uma vez que a ULS Santo António não possui instalações próprias para a realização de uma reunião com 150 pessoas solicitam a cedência de uma sala do Multiusos de Gondomar. Após a concordância e parecer positivo da Ex.ma Sr.^a Vereadora, Dr.^a Cláudia Vieira, propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 3 de dezembro
- **Espaços a utilizar:** Sala de conferência
- **Valor da isenção:** 232,70€

➤ **Evento: EVENTO SOLIDÁRIO 24H DE SPINNING**

Entidade: Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte, com sede na Bernardino Almeida, 4200-072 Porto, pessoa coletiva número 500 967 768.

Fundamentação: O Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro é uma instituição não governamental e sem fins lucrativos, que não recebe qualquer subsídio do Estado, pelo que a realização de eventos solidários a seu favor é de extrema importância para que a Liga possa prosseguir na sua missão, nomeadamente com a prestação de diversos apoios aos doentes oncológicos e suas famílias, a prevenção do cancro e o estímulo à formação e investigação em oncologia. O evento solidário de 24H de Spinning é uma proposta do Professor João Valente, instrutor de spinning que já organizou o evento em anos anteriores, tendo a maior parte deles decorrido no Multiusos de Gondomar. A estrutura do evento mantém-se igual desde o início: durante 24 horas seguidas as bicicletas não param de girar, o número de bicicletas presentes depende do número de inscritos. Cada participante pode pedalar de 1 a 24 horas, podendo assim, as equipas ser constituídas de 1 a 24 elementos. Por cada hora, reverte uma determinada quantia para o IPO. O evento conta com diversos instrutores, nacionais e estrangeiros, que se oferecem para treinar e animar os participantes. O evento terá início às 20 horas de dia 20 de dezembro e termina pela mesma hora do dia seguinte. Assim, uma vez que se trata de um evento com interesse municipal, e após a concordância e parecer positivo da Ex.ma Sr.^a Vereadora Dr.^a Cláudia Vieira, quanto à realização deste evento propõe-se a cedência com isenção da taxa.

- **A realizar nas seguintes datas:** 20 e 21 de dezembro de 2024



GONDOMAR

D'Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos

15. NOV 2024

79
P. Cui

- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor da isenção:** 1396,40€

2. Tendo em conta que estamos face a associações sem fins lucrativos que desenvolvem na área territorial do Município a sua atividade, **aplicar a redução de 50% dos custos** associados à sua utilização, de acordo com o previsto no ponto n.º 1 do art.º 27º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar vigente, ao seguinte evento:

➤ **Evento: CONVÍVIO DE NATAL DO CLUBE RECREATIVO DO ATAENSE**

Entidade: Clube Recreativo Ataense, com Sede na Rua Clube Recreativo Ataense, 200, 4510-037 Jovim, pessoa coletiva número 501 098 038.

Fundamentação: O Clube Recreativo Ataense organiza anualmente um convívio de Natal que tem como objetivos reunir os atletas, os dirigentes, os familiares e todas as pessoas ligadas ao clube, num ambiente de convívio e celebração da amizade. Uma vez que esta atividade conta com a presença de mais de 200 pessoas e o clube não tem um espaço com dimensões suficientes para a organização deste evento, solicita a realização do mesmo na Sala D'Ouro, do Pavilhão Multiusos de Gondomar para que todos os participantes possam ser condignamente recebidos e terem todas as condições.

- **A realizar nas seguintes datas:** 1 de dezembro de 2024
- **Espaços a utilizar:** Sala D'Ouro
- **Valor:** 465,40€
- **Valor a pagar com redução de 50 %:** 232,70 €

➤ **Evento: FESTA DE NATAL DOS ALUNOS DO COLÉGIO PAULO VI**

Entidade: Associação de Pais do Colégio Paulo VI, com sede na Rua do Taralhão, 71, 4420-336 Gondomar, pessoa coletiva número 514 038 667.

Fundamentação: A Associação de Pais do Colégio Paulo VI, tem como um dos seus objetivos a promoção de atividades dirigidas aos alunos desta instituição. Assim, organiza anualmente a festa de Natal com o objetivo de comemorar esta data e promover momentos de festa, partilha e convívio entre todos os membros da comunidade educativa. A festa consiste num concerto com músicas de Natal que contará com a participação de todos os alunos da instituição. Devido à falta de um espaço nas instalações


80
D. Guedes

do colégio com capacidade para o número de espetadores previsto, solicitam que a festa seja realizada num terço da nave central do Multiusos.

- **A realizar nas seguintes datas:** 18 de dezembro de 2024
- **Espaços a utilizar:** ½ da Nave
- **Valor:** 2 908,95€
- **Valor a pagar com redução de 50%:** 1 454,48€

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,



(Dra. Sandra Almeida)



CÂMARA MUNICIPAL

15. NOV 2024



81
Pleite

CLUBE NÁUTICO DE MARECOS – “3.ª REGATA INTERNACIONAL DE GONDOMAR EURORREGIÃO” – ATRIBUIÇÃO

DE APOIO – PROPOSTA

----- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. -----

----- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprova a proposta anexa.*

Empty lined area for additional text or signature.



GONDOMAR
é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto

15. NOV 2024

CONG...
DI NEUN...
f h.

8 de
15 de

Proposta

O Clube Náutico de Marecos, coletividade gondomarense de prestígio nacional e internacional, nomeadamente na modalidade de canoagem, vai organizar a **3ª Regata Internacional de Gondomar**, prova que contará com a parceria da Associação de Canoagem do Norte, Federação Portuguesa de Canoagem e Federação Galega de Canoagem.

O evento, que engloba ainda a realização da XX edição do Troféu Cláudio Poiães, realiza-se no próximo dia 30 de novembro de 2024 na Praia de Marecos e contará com mais de 1500 atletas, abrangendo os escalões de formação, seniores e veteranos (dos 8 aos 75 anos de idade), e contará ainda com a presença dos atletas olímpicos nacionais Emanuel Silva e Fernando Pimenta, dos atuais campeões mundiais João Ribeiro e Messias Batista, do campeão mundial de maratona José Ramalho e ainda do campeão olímpico da modalidade, o espanhol Carlos Pérez.

A Regata é um marco na modalidade, nomeadamente na Euro - Região do Noroeste Peninsular, representando uma oportunidade única de divulgação da marca Gondomar enquanto referencia na modalidade e promotor do Desporto e da atividade física.

Atendendo que:

- 1- Um dos vetores do desenvolvimento da prática desportiva no Município passa pelo apoio aos clubes, associações e coletividades, nomeadamente na organização de eventos potenciadores da imagem no Desporto e do Município, a nível nacional e internacional;
- 2- É fundamental promover a formação e participação de jovens na atividade física e na prática desportiva, sendo a dinamização de eventos e atividades com a participação de diversos escalões etários um fator de coesão social e intergeracional;
- 3- A organização de uma prova desta natureza pressupõe custos logísticos e financeiros avultados para as entidades organizadoras;
- 4- Este evento é de inegável interesse para Município, considerando além dos fatores acima enumerados, o destacado veículo de promoção da imagem de Gondomar, do seu território e dos seus clubes e associações.



GONDOMAR
é D ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desporto

15. NOV 2024

89
D. Carlos Taveira

- 5- O Clube Náutico de Marecos é uma importante instituição desportiva gondomarense, que desenvolve um trabalho relevante na promoção do Desporto em geral e da modalidade de canoagem em particular;
- 6- A **3ª Regata Internacional de Gondomar** é uma prova de destaque nacional e internacional, cuja notoriedade e alcance é um veículo de dinamização da prática desportiva, da atividade física e de promoção da imagem nacional e internacional do Município de Gondomar;

Proponho,

Ao abrigo das alíneas o) e u), do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, bem como em conformidade com o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, com vista ao apoio da organização da **3ª Regata Internacional de Gondomar**, que a Câmara Municipal de Gondomar delibere:

- 1- A atribuição de apoio financeiro direto, no valor de 6.000,00 € (seis mil euros) ao Clube Náutico de Marecos, associação com o número de identificação fiscal 513 109 650 e sede na Rua da Praia, 1150, na União de Freguesias de Gondomar (Cosme), Valbom e Jovim, concelho de Gondomar.

Gondomar, 08 de novembro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

O Vereador do Desporto


(Dr. José Fernando Moreira)

CAMAMENTO	
Ref:	Apoio 3ª REGATA INT. GOND.
S. Área:	DESporto
C. Contas:	24040701
DATA:	2022/64 Af 1
COMPROMISSO 83269	



CÂMARA MUNICIPAL

15 NOV 2024



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

84
P. Cui

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 14h 30m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.º do Céu Santos, Dirigente Intermédia de 3.º grau, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS(AS) VEREADORES(AS),

[Handwritten signatures of the President and Council Members]

A Dirigente Intermédia de 3.º grau,

M.º do Céu Santos